

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	3
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	3
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	3
DECRETO Nº 12 DE 18 DE MARÇO DE 2019 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	4
PORTARIA DE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR Nº 007, DE 13 DE MARÇO DE 2019 - SARH .....	4
PORTARIA DE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR Nº 008, DE 13 DE MARÇO DE 2019 - SARH .....	4
PORTARIA DE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR Nº 009, DE 13 DE MARÇO DE 2019 - SARH .....	4
PORTARIA DE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR Nº 010, DE 13 DE MARÇO DE 2019 - SARH .....	4
PORTARIA DE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR Nº 011, DE 13 DE MARÇO DE 2019 - SARH .....	5
PORTARIA DE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR Nº 012, DE 13 DE MARÇO DE 2019 - SARH .....	5
PORTARIA DE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR Nº 014, DE 13 DE MARÇO DE 2019 - SARH .....	5
PORTARIA DE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR Nº 015, DE 13 DE MARÇO DE 2019 - SARH .....	5
PORTARIA DE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR Nº 016, DE 13 DE MARÇO DE 2019 - SARH .....	5
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 025, DE 05 DE MARÇO DE 2019 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	6
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	6
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2019. ....	6
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PE005/2019 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 005-2019 .....	10
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	12
EXTRATO DE CONTRATO P P 017 2019 .....	12
EXTRATO DE CONTRATO T P 005 2019 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	13
PORTARIA Nº 018/2019 - GP. ....	13
PORTARIA Nº 019/2019 - GP. ....	13
PORTARIA Nº 020/2019 - SEMED. ....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO</b> .....	14
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 .....	14
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	16
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019 .....	16
PORTARIA Nº 087-GAB, DE 25 DE MARÇO DE 2019 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE</b> .....	21
PORTARIA Nº 062/2017/GAB. MUNICIPAL .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	21
PORTARIA GAB Nº 012/2019 - .....	21
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 001/2019 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 002/2019 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 004/2019 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 005/2019 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, REGISTRO DE PREÇO 005/2018 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 .....	23
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2019 .....	24

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	24
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016.20032019CH0012019. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2019 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.20032019CH0012019. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2019 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018.20032019CH0012019. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2019 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019.20032019CH0012019. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2019 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....	24
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO</b> .....	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019-CPL .....	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019-CPL .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO</b> .....	27
DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2019 - CONVOCA, SUB JUDICE, CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO .....	27
LEI MUNICIPAL Nº 304/2019 - DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	29
PORTARIA Nº. 0288/2019 .....	29
PORTARIA Nº. 0298/2019 .....	29
PORTARIA Nº. 0287/2019 .....	29
PORTARIA Nº. 0285/2019 .....	29
PORTARIA Nº. 0286/2019 .....	30
PORTARIA Nº. 0290/2019 .....	30
PORTARIA Nº. 0291/2019 .....	30
PORTARIA Nº. 0295/2019 .....	30
PORTARIA Nº. 0296/2019 .....	31
PORTARIA Nº. 0297/2019 .....	31
PORTARIA Nº. 0299/2019 .....	31
PORTARIA Nº. 0289/2019 .....	31

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-SRP. PROCESSO Nº 04031733/2019 - PMA.** A Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às **09:00 horas(horário local) do dia 08 de Abril de 2019**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro, nesta cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para **Contratação de empresa para aquisição e cestas básicas para distribuição gratuita na Semana Santa no município de Anapurus**, conforme Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente, através do Doc. de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Arrecadações e Tributos. Anapurus (MA), 25 de Março de 2019. **LUCIANO DE SOUZA GOMES/Pregoeiro.**

*Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Código identificador: 0ea75a7ef6f1b524f65789283e05cd88*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o procedimento Dispensa de Licitação, que tem como objeto à contratação do prestador de serviços **FRANCISCO EMANUEL CUNHA, "PREMIER SHOWS E EVENTOS"**, para a locação de estrutura de palco, sistema de sonorização, gerador de energia e banheiros químicos, para realização das festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do município de Araiozes-MA, no dia 29 de março de 2019, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Araiozes-MA, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Araiozes(PI), 21 de Março de 2019.

**Cristino Gonçalves de Araújo**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 165d670d8e5726ae057e85bf9b38e4bf*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

### DECRETO Nº 12 DE 18 DE MARÇO DE 2019

**REGULAMENTA A FORMA DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA-MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, Considerando o disposto no Art. 187, § 2º e Art.

191, § 2º, da Lei nº 351/2014 (Código Tributário Municipal). Considerando a necessidade de regulamentar a forma de apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN nos serviços de construção civil, **DECRETA: Art. 1º** - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) da construção civil é o preço total dos serviços, dela podendo ser deduzido os materiais fornecidos pelo prestador dos serviços de EXECUÇÃO, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem, instalação e montagem de produtos, peça e equipamento, reparação, conservação e reforma de edifício, estrada, ponte, porto e congêneres, inclusive, o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, nos termos do Art. 180, itens 7.02 e 7.05, da lista de serviços, da Lei nº 351/2014, do Código Tributário Municipal. **Art. 2º** - Considera-se material fornecido pelo prestador do serviço somente aquele por ele adquirido e que se incorpore diretamente e definitivamente à obra, perdendo sua identidade física no ato da sua incorporação à obra, não sendo passível de dedução os gastos com ferramentas, veículos, equipamentos, combustíveis, materiais de consumo, materiais de instalação provisória, refeições e similares. **§1º** - Os materiais fornecidos pelo prestador do serviço poderão ser deduzidos da base de cálculo do ISSQN devido, desde que no contrato de prestação de serviço haja a previsão de fornecimento de material, bem como, a segregação da prestação de serviço da parcela do fornecimento do material e que a aquisição do material seja devidamente comprovada pelo prestador do efetivo serviço em que deverá manter em seu poder, para apresentação à fiscalização da Prefeitura Municipal da Bacabeira-MA, os documentos fiscais de aquisição dos materiais, para comprovar os valores de materiais incorporado à obra junto à Fazenda Pública Municipal, por meio da nota fiscal de compra do material, que deverá conter no mínimo: I. Data de emissão anterior à data de aprovação da planilha de medição e fatura, feita pelo tomador dos serviços efetivamente prestados; II. Discriminação das espécies, quantidade e valores de materiais adquiridos; III. Indicação clara da obra que se destina o material; IV. Indicação do local de execução da obra. **§2º** - Em caso de aquisição de material destinado para diversas obras onde o armazenamento seja em depósito centralizado, a saída do material para cada obra deverá ser acompanhada por nota fiscal de simples remessa contendo a data de emissão, discriminação da espécie, quantidade, valor e indicação da obra que o material será empregado. **§3º** - O prestador de serviço deverá discriminar no Mapa de Dedução de Material da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFSe), os seguintes dados: I. Número e data de emissão da nota fiscal de compra; II. Razão Social e CNPJ do fornecedor; III. Número do contrato de prestação de serviço da obra que o material será incorporado; IV. Tipo de material, quantidade e valor. **§4º** - Os materiais fornecidos pelo prestador, observadas as demais disposições deste artigo, somente poderão ser objeto de dedução da base de cálculo do ISSQN devido, se comprovado seu emprego na execução na obra correspondente. **§5º** - Os materiais fornecidos de que trata este artigo, considerados por espécie, não poderão exceder em quantidade e preço os valores despendidos na sua aquisição pelo prestador do serviço. **§6º** - Na prestação de serviços de fornecimento de concreto ou asfalto, preparado fora do local da obra, o valor dos materiais fornecidos será determinado pela multiplicação da quantidade de cada insumo utilizado na mistura pelo valor médio de sua aquisição, apurado pelos três últimos documentos fiscais de compra efetuada pelo prestador do serviço, nos quais é dispensada a identificação do local da obra a qual se destinam. **§7º** - Como forma de agilizar e simplificar a arrecadação de receitas municipais, as empresas

contribuintes poderão calcularem as deduções da base de cálculo do ISSQN de forma estimada, até o limite de 40% da base, cabendo ao Município revisar e apurar os valores passíveis de dedução e o imposto corretamente devido, dentro do período decadencial de 05 anos, conforme estabelece o Código Tributário Nacional. **Art. 4º** - Sempre que os documentos fiscais e contábeis apresentados forem insuficientes, inadequados, que não sejam esclarecedores ou que não mereçam fé, o Fisco efetuará o arbitramento da receita tributável dos serviços de construção civil, nos termos previsto na legislação tributária do Município de Bacabeira - MA. **Art. 5º** - Será afastado o arbitramento previsto no artigo anterior nos casos em que o contribuinte apresente regularmente os documentos e informações que seja possível a apuração da base de cálculo do ISSQN por obra, no mínimo, os seguintes: I. Contratos de prestação de serviços; II. Planilhas de Medições certificadas pelo tomador; III. Planilha de custo, individualizada por obra e certificada pelo tomador; IV. Notas Fiscais de Serviços emitidas e tomadas; V. Comprovantes de pagamento ou recolhimento do ISSQN; VI. Notas Fiscais de compra e/ou remessa dos materiais empregados na obra; VII. Projetos e memorial descritivo, aprovados e registrados no órgão competente; VIII. Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do responsável técnico habilitado; IX. Livros de escrituração contábeis autenticados pelo órgão competente; X - Livros Fiscais; XI. Livro de entrada de mercadorias; XII. Livro de saída de mercadorias; XIII. Declaração de Informações Econômicas Fiscais (DIEF). **Art. 6º** - A inobservância das disposições deste decreto sujeitará o responsável às multas previstas na legislação tributária do Município de Bacabeira - MA, sem prejuízo do pagamento do ISSQN devido. **Art. 7º** - Este Decreto se aplica a todas as empresas que prestarem os serviços descritos nos itens 7.02 e 7.05, da lista de serviços, neste Município. **Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alcançando os fatos geradores pretéritos, por se tratar de norma legal interpretativa, nos termos do Art. 106, do Código Tributário Nacional. Bacabeira (MA), 18 de março de 2019. **CARLA FERNANDA DO RÉGO GONÇALO - PREFEITA**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO*  
*Código identificador: 1d4b7e68fe728d3844383879aa4b9f2c*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### PORTARIA DE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR Nº 007, DE 13 DE MARÇO DE 2019 - SARH

**DISPÕE SOBRE: "RELOTAÇÃO DE SERVIDOR".**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ato de nomeação do (a) servidor (a),**

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Cessar os efeitos da Portaria nº 088/2017, que lotou **ANA CAROLINE WEBER BRUNETTA**, Assessor Jurídica, DAS - 6, na Procuradoria do Município, para exercer suas funções junto ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Balsas - MA., em 13 de Março de 2019.**

RODRIGO DENARDI

**Sec. de Administração e Recursos Humanos**

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*

*Código identificador: b14205ff78c760fd421969e32eca7d6c*

### PORTARIA DE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR Nº 008, DE 13 DE MARÇO DE 2019 - SARH

**DISPÕE SOBRE: "RELOTAÇÃO DE SERVIDOR".**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ato de nomeação do (a) servidor (a),**

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Cessar os efeitos da Portaria nº 466/2017, que lotou **EDUARDO GROLLI**, Assessor Jurídico, DAS - 6, na Procuradoria do Município, para exercer suas funções junto ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Balsas - MA., em 13 de Março de 2019.**

RODRIGO DENARDI

**Sec. de Administração e Recursos Humanos**

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: caf22303b9b667ec4b382b38f16850eb*

### PORTARIA DE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR Nº 009, DE 13 DE MARÇO DE 2019 - SARH

**DISPÕE SOBRE: "RELOTAÇÃO DE SERVIDOR".**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ato de nomeação do (a) servidor (a),**

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Cessar os efeitos da Portaria nº 002/2018, que lotou **HELMA MARIA MARTINS**, Assessor Jurídica, DAS - 6, na Procuradoria do Município, para exercer suas funções junto ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Balsas - MA., em 13 de Março de 2019.**

RODRIGO DENARDI

**Sec. de Administração e Recursos Humanos**

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: 0111f59c03f6b076d7bc47de74a3e86c*

### PORTARIA DE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR Nº 010, DE 13 DE MARÇO DE 2019 - SARH

**DISPÕE SOBRE: "RELOTAÇÃO DE SERVIDOR".**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ato de nomeação do (a) servidor (a),**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Cessar os efeitos da Portaria nº 089/2017, que lotou **JONAS PEREIRA DE SÁ NETO**, Assessor Jurídico, DAS - 6, na Procuradoria do Município, para exercer suas funções junto ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Balsas - MA., em 13 de Março de 2019.**

RODRIGO DENARDI

**Sec. de Administração e Recursos Humanos**

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 9fc45dfe3d079ea3012bb377a72d881e*

**PORTARIA DE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR Nº 011, DE 13 DE MARÇO DE 2019 - SARH**

**DISPÕE SOBRE: "RELOTAÇÃO DE SERVIDOR".**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ato de nomeação do (a) servidor (a),

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Cessar os efeitos da Portaria nº 090/2017, que lotou **KAELLA ARRUDA COELHO**, Assessor Jurídica, DAS - 6, na Procuradoria do Município, para exercer suas funções junto ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Balsas - MA., em 13 de Março de 2019.**

RODRIGO DENARDI

**Sec. de Administração e Recursos Humanos**

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: bd84b643f9a4f874006bb7cb23e58321*

**PORTARIA DE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR Nº 012, DE 13 DE MARÇO DE 2019 - SARH**

**DISPÕE SOBRE: "RELOTAÇÃO DE SERVIDOR".**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ato de nomeação do (a) servidor (a),

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Cessar os efeitos da Portaria nº 333/2017, que lotou **PAULO ALFREDO FERREIRA MORAIS**, Chefe de Departamento, DAS - 4, na Procuradoria do Município, para exercer suas funções junto ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Balsas - MA., em 13 de Março de 2019.**

RODRIGO DENARDI

**Sec. de Administração e Recursos Humanos**

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: cfe381cd158ea5c213d37a0a0badcde4*

**PORTARIA DE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR Nº 014, DE 13 DE MARÇO DE 2019 - SARH**

**DISPÕE SOBRE: "RELOTAÇÃO DE SERVIDOR".**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ato de nomeação do (a) servidor (a),

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Cessar os efeitos da Portaria nº 171/2017, que lotou **SAMARA CARDOSO WEILER**, Assessor Jurídica, DAS - 6, na Procuradoria do Município, para exercer suas funções junto ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Balsas - MA., em 13 de Março de 2019.**

RODRIGO DENARDI

**Sec. de Administração e Recursos Humanos**

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 682111a70c9f27393cb96d56675e0c92*

**PORTARIA DE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR Nº 015, DE 13 DE MARÇO DE 2019 - SARH**

**DISPÕE SOBRE: "RELOTAÇÃO DE SERVIDOR".**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ato de nomeação do (a) servidor (a),

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Cessar os efeitos da Portaria nº 293/2017, que lotou **SELMARA KEIS DORO**, Assessor Jurídica, DAS - 6, na Procuradoria do Município, para exercer suas funções junto ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Balsas - MA., em 13 de Março de 2019.**

RODRIGO DENARDI

**Sec. de Administração e Recursos Humanos**

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: ba87eff2140e116d56545d2bb90facd3*

**PORTARIA DE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR Nº 016, DE 13 DE MARÇO DE 2019 - SARH**

**DISPÕE SOBRE: "RELOTAÇÃO DE SERVIDOR".**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ato de nomeação do (a) servidor (a),



DE 2019

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Cessar os efeitos da Portaria nº 205/2017, que lotou **THÂMARA SANTOS DE LIRA**, Assessor Jurídica, DAS - 6, na Procuradoria do Município, para exercer suas funções junto ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Balsas - MA., em 13 de Março de 2019.**

RODRIGO DENARDI

**Sec. de Administração e Recursos Humanos**

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 99d165f459826727cd3ea11a306e74f2

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **SHIRLEY DA SILVA COSTA**, Matrícula nº **4558-1**, do cargo de Enfermeira Classe E, Nível I, Referência 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA**, em 05 de Março de 2019.

**Erik Augusto Costa e Silva**

**Prefeito Municipal de Balsas**

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 507ff427085455179ea4ce69b28d65d2

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 025, DE 05 DE MARÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018**

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018**

**Processo Administrativo nº 010/2019 - CPL PMBL**

O Município de Benedito Leite-MA, com sede administrativa situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, torna público que aderiu como **"carona"** à Ata de Registro de Preços nº 039/2018, oriunda do Pregão Presencial 014/2018 - Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI, em que foram registrados os preços da Empresa **S. M. PEREIRA RODRIGUES EIRELI-ME CNPJ nº 26.233.186/0001-12**, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliário Escolar, conjuntos escolar, constituído de conjunto aluno, para atender as unidades educacionais da rede Municipal de Ensino de Benedito Leite**, referente aos itens, que ora aderimos, conforme planilha em anexo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conjunto para aluno, tamanho 4, CJA-04, indicado para usuários com estaturas de 1,33m a 1,59m. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	UNID.	750	243,33	182.497,50

Benedito Leite-MA, 20 de março de 2019. Ramon Carvalho de Barros. Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 65d60667487f9ad5ceb274903aee9084

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2019.**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, EU Sra. ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA, Secretária Municipal de Educação, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação:

Item: 0001

Descrição: Açúcar: refinado, isento de matéria terrosa, livre de

umidade e fragmentos estranhos, embalagens integras e resistentes, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência: 2,6300

Valor Final: 2,0500

Valor Total: 24.600,0000

Situação: Homologado em 25/03/2019 09:05:53 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA

Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca: NORDESTE

Item: 0002

Descrição: Arroz agulhinha: polido, longo, fino, tipo 1, em



sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nu

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência: 3,0000

Valor Final: 2,3400

Valor Total: 35.100,0000

Situação: Homologado em 25/03/2019 09:06:01 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA

Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca: FAZENDA

Item: 0003

Descrição: Corante: sem sal, produto obtido do pó de urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem presença de sujidades ou matérias estranhas, validade de 90 dias a partir da data de entrega. Embalage

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência: 7,6200

Valor Final: 5,9400

Valor Total: 594,0000

Situação: Homologado em 25/03/2019 09:06:21 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA

Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca: MARATÁ

Item: 0004

Descrição: Extrato de tomate: em conserva, embalagem isenta de ferrugem e amassados quando for em lata, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130 mg em porção de 30 g; g de gorduras totais e 0g de gorduras trans, mínimo

Quantidade: 3.720

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 1,8500

Valor Final: 1,4400

Valor Total: 5.356,8000

Situação: Homologado em 25/03/2019 09:06:28 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA

Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca: QUERO

Item: 0005

Descrição: Leite em pó: integral bovino, laminada sem umidade, com mínimo 6,5g de proteína, 0% de gorduras trans, gordura saturada de 4 a 5g e sódio de 91 a 95 mg por porção, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.

Quantidade: 350

Unidade de Fornecimento: Fardo

Valor Referência: 245,0000

Valor Final: 191,1000

Valor Total: 66.885,0000

Situação: Homologado em 25/03/2019 09:06:38 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA

Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca: ITAMBÉ

Item: 0006

Descrição: Macarrão espaguete: sem ovos, as massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento

mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, validade mínima de 90 dias a part

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Fardo

Valor Referência: 27,0000

Valor Final: 29,6900

Valor Total: 29.690,0000

Situação: Homologado em 25/03/2019 09:06:47 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA

Nome da Empresa: MONTAG - DISTRIBUIÇÃO & COMERCIO LTDA-ME

Marca: Bonsabor

Item: 0007

Descrição: Massa para cuscuz (milho e arroz): sem sal, embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter extremamente os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, qua

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Fardo

Valor Referência: 55,0000

Valor Final: 30,0000

Valor Total: 15.000,0000

Situação: Homologado em 25/03/2019 09:06:55 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA

Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca: NUTRITIVA

Item: 0008

Descrição: Óleo de soja: produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigidificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir das matérias primas sãs e limpas. Emb

Quantidade: 120

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência: 90,3300

Valor Final: 70,4600

Valor Total: 8.455,2000

Situação: Homologado em 25/03/2019 09:07:08 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA

Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca: CONCORDIA

Item: 0009

Descrição: Proteína de soja (carne): apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, validade mínima de 90 dias a partir da data de

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência: 9,7200

Valor Final: 7,5800

Valor Total: 3.790,0000

Situação: Homologado em 25/03/2019 09:07:24 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA

Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca: MARIZA

Item: 0010

Descrição: Sal: refinado, iodado, com grãos uniformes, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, validade mínima de 90 dias a parti

Quantidade: 650  
Unidade de Fornecimento: Quilo  
Valor Referência: 1,0700  
Valor Final: 0,8100  
Valor Total: 526,5000  
Situação: Homologado em 25/03/2019 09:07:33 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA  
Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Marca: NOTA 10

Item: 0011  
Descrição: Vinagre: de álcool, ácido acético, obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para distribuição do comércio em geral, com acidez de  
Quantidade: 90  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência: 15,7700  
Valor Final: 12,3000  
Valor Total: 1.107,0000  
Situação: Homologado em 25/03/2019 09:07:44 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA  
Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Marca: MARATÁ

Item: 0012  
Descrição: Carne moída: carne bovina moída magra de 1 qualidade, congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e de gordura, ser isenta de cartilagens e lar  
Quantidade: 1.800  
Unidade de Fornecimento: Quilo  
Valor Referência: 21,1000  
Valor Final: 16,4600  
Valor Total: 29.628,0000  
Situação: Homologado em 25/03/2019 09:07:57 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA  
Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Marca: MAFRIPAR

Item: 0013  
Descrição: Tempero seco: sem sal, produto obtido da pimenta do reino e cumim com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração amarronzada, deve estar sem presença de sujidades ou matérias estranhas, validade de 90 dias a partir da data de entrega  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Quilo  
Valor Referência: 10,1000  
Valor Final: 7,8800  
Valor Total: 788,0000  
Situação: Homologado em 25/03/2019 09:08:06 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA  
Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Marca: MARATÁ

Item: 0014  
Descrição: Biscoito Água e Sal: apresentada em pacotes com três tiras de biscoito em embalagem plástica fechada, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 400 g.  
Quantidade: 1.300  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência: 92,5000

Valor Final: 72,1500  
Valor Total: 93.795,0000  
Situação: Homologado em 25/03/2019 09:08:57 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA  
Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Marca: BIRIBA

Item: 0015  
Descrição: Carne bovina: carne bovina magra de 1 qualidade, congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e de gordura, ser isenta de cartilagens e larvas.  
Quantidade: 6.000  
Unidade de Fornecimento: Quilo  
Valor Referência: 24,6500  
Valor Final: 19,2300  
Valor Total: 115.380,0000  
Situação: Homologado em 25/03/2019 09:09:05 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA  
Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Marca: MAFRIPAR

Item: 0016  
Descrição: Sardinha em conserva: Produto elaborado a partir de matéria prima fresca, acondicionada em recipientes adequadas as condições de processamento e armazenagem que lhe assegure proteção, isenta de ferrugem e amassados com fechamento hermético, com no mínimo  
Quantidade: 1.200  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência: 170,3300  
Valor Final: 132,8600  
Valor Total: 159.432,0000  
Situação: Homologado em 25/03/2019 09:09:13 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA  
Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Marca: PALMEIRA

Item: 0017  
Descrição: Frango: carne de ave magra de 1 qualidade, congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e de gordura, ser isenta de cartilagens e larvas. Devend  
Quantidade: 10.000  
Unidade de Fornecimento: Quilo  
Valor Referência: 8,5500  
Valor Final: 11,9500  
Valor Total: 119.500,0000  
Situação: Homologado em 25/03/2019 09:09:21 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA  
Nome da Empresa: MONTAG - DISTRIBUIÇÃO & COMERCIO LTDA-ME  
Marca: Americano

Item: 0018  
Descrição: Mucilom: massa para preparo de mingau a base de cereais, embaladas em pacotes plásticos, não transparente, lacrados, A embalagem deverá conter extremamente os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote. Validade mínima d  
Quantidade: 650  
Unidade de Fornecimento: Fardo  
Valor Referência: 60,9300  
Valor Final: 47,5300  
Valor Total: 30.894,5000

Situação: Homologado em 25/03/2019 09:09:31 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA  
Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Marca: NESTLÉ

Item: 0019

Descrição: Polpa de frutas: selecionada, isenta de contaminação, produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10% de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. Embalagem de 1 kg c  
Quantidade: 15.000  
Unidade de Fornecimento: Quilo  
Valor Referência: 17,6700  
Valor Final: 13,2200  
Valor Total: 198.300,0000

Situação: Homologado em 25/03/2019 09:09:39 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA  
Nome da Empresa: MONTAG - DISTRIBUIÇÃO & COMERCIO LTDA-ME  
Marca: Nacional

Item: 0020

Descrição: Risoto de Carne (baião de 2): Arroz pre-cozido com condimentos, formulado, com embalagem de 1 kg. Resistente, com no mínimo 3 meses de prazo de validade a partir da data de entrega.  
Quantidade: 9.000  
Unidade de Fornecimento: Quilo  
Valor Referência: 9,0000  
Valor Final: 22,2100  
Valor Total: 199.890,0000

Situação: Homologado em 25/03/2019 09:09:47 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA  
Nome da Empresa: MONTAG - DISTRIBUIÇÃO & COMERCIO LTDA-ME  
Marca: Pronutre

Item: 0021

Descrição: Risoto de Frango: Arroz pre-cozido com condimentos, formulado, com embalagem de 1 kg. Resistente, com no mínimo 3 meses de prazo de validade a partir da data de entrega.  
Quantidade: 4.000  
Unidade de Fornecimento: Quilo  
Valor Referência: 8,5500  
Valor Final: 20,9100  
Valor Total: 83.640,0000

Situação: Homologado em 25/03/2019 09:09:57 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA  
Nome da Empresa: MONTAG - DISTRIBUIÇÃO & COMERCIO LTDA-ME  
Marca: Pronutre

Item: 0022

Descrição: Sopa de carne com Legumes : Sopa pre-cozido com condimentos, formulado, com embalagem de 1 kg. Resistente, com no mínimo 3 meses de prazo de validade a partir da data de entrega.  
Quantidade: 5.000  
Unidade de Fornecimento: Quilo  
Valor Referência: 33,8300  
Valor Final: 10,3900  
Valor Total: 51.950,0000

Situação: Homologado em 25/03/2019 09:10:04 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA  
Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Marca: SANDELA

Item: 0023

Descrição: Mingau de tapioca: mingau industrializado pré-preparado com leite em embalagem de 1 kg. Resistente, com no mínimo 3 meses de prazo de validade a partir da data de entrega.

Quantidade: 3.000  
Unidade de Fornecimento: Quilo  
Valor Referência: 18,6700  
Valor Final: 20,9100  
Valor Total: 62.730,0000

Situação: Homologado em 25/03/2019 09:10:10 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA  
Nome da Empresa: MONTAG - DISTRIBUIÇÃO & COMERCIO LTDA-ME  
Marca: Pronutre

Item: 0024

Descrição: Achocolatado: chocolate em pó com leite pré-preparado em embalagem de 1 kg de plástico resistente e com no mínimo 3 meses de prazo de validade a partir da data de entrega.

Quantidade: 5.000  
Unidade de Fornecimento: Quilo  
Valor Referência: 13,8800  
Valor Final: 16,4800  
Valor Total: 82.400,0000

Situação: Homologado em 25/03/2019 09:10:14 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA  
Nome da Empresa: MONTAG - DISTRIBUIÇÃO & COMERCIO LTDA-ME  
Marca: Pronutre

Item: 0025

Descrição: Mingau de aveia: mingau industrializado pré-preparado com leite em embalagem plástica de 1 kg, resistente, com no mínimo 3 meses de prazo de validade.

Quantidade: 2.000  
Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência: 2,6800  
Valor Final: 2,0900  
Valor Total: 4.180,0000

Situação: Homologado em 25/03/2019 09:10:19 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA  
Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Marca: NESTLÉ

Item: 0026

Descrição: Bebida Láctea: de chocolate com leite pré-preparado em embalagem de 1 kg de plástico resistente e com no mínimo 3 meses de prazo de validade a partir da data de entrega.

Quantidade: 3.200  
Unidade de Fornecimento: Quilo  
Valor Referência: 6,0200  
Valor Final: 4,6900  
Valor Total: 15.008,0000

Situação: Homologado em 25/03/2019 09:10:23 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA  
Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Marca: LEITE BOM

Item: 0027

Descrição: Bebida Láctea: de morango com leite pré-preparado em embalagem de 1 kg de plástico resistente e com no mínimo 3 meses de prazo de validade a partir da data de entrega.

Quantidade: 3.200

Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência: 6,1500  
 Valor Final: 4,8000  
 Valor Total: 15.360,0000  
 Situação: Homologado em 25/03/2019 09:10:29 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA  
 Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Marca: LEITE BOM

Item: 0028

Descrição: Biscoito Doce tipo Maisena 1ª qualidade: pacote de 200g a 500g. Produto obtido pelo amassamento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, estabilizante l  
 Quantidade: 3.500  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência: 5,2300  
 Valor Final: 3,9000  
 Valor Total: 13.650,0000  
 Situação: Homologado em 25/03/2019 09:10:38 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA  
 Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Marca: MARIA

Item: 0029

Descrição: Farinha de Mandioca: Grupo Seca, subgrupo bijusada, classe amarela tipo único 1ª qualidade: pacotes de 500 g. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lava e isentas do radical cianeto.  
 Quantidade: 4.000  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência: 4,9000  
 Valor Final: 3,8200  
 Valor Total: 15.280,0000  
 Situação: Homologado em 25/03/2019 09:10:45 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA  
 Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Marca: SABOR

Item: 0030

Descrição: Feijão tipo Cariquinha: Grupo 1, Feijão Anão, Classe Cores, Novo. 1ª Qualidade: embalagem de 1kg. O produto deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo 3% demi  
 Quantidade: 4.000  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência: 7,3500  
 Valor Final: 5,7300  
 Valor Total: 22.920,0000  
 Situação: Homologado em 25/03/2019 09:10:52 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA  
 Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Marca: GOL

Item: 0031

Descrição: Alho: in natura, gráudo (tipo5) do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem murchamento, danos mecânicos ou causados por pragas.  
 Quantidade: 370  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência: 12,6300  
 Valor Final: 9,8500

Valor Total: 3.644,5000

Situação: Homologado em 25/03/2019 09:11:03 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA  
 Nome da Empresa: PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Marca: GARLIO

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
 Código identificador: 778a77e810d5c144c73042a3e80a01c5

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PE005/2019

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão nº PE 005/2019, que tem com objeto a Aquisição e Fornecimento da Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretária de Educação do Município Brejo/MA. Foi adjudicado em 22/03/2019 e Homologado em 25/03/2019, à(s) seguintes licitante(s);

MONTAG - DISTRIBUIÇÃO & COMERCIO LTDA-ME - CNPJ: 10.760.022/0001-03, vencedora dos Itens: 6, 17, 19, 21,23 e 24, o valor total somado dos itens foram vencidos pelo valor R\$ 776.150,00 (Setecentos e setenta e seis mil e cento e cinqüenta reais).

PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.047.402/0001-00, vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, o valor total somado dos itens foram vencidos pelo valor R\$ 773.324,50 (Setecentos e setenta e três mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos).

BREJO-MA, 25 de Março de 2019. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
 Código identificador: 8350c2be238c1ec99b2940122542c453

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 005-2019

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe o Decreto Municipal e a Lei Federal nº 10.520/2002, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do **Pregão Presencial Nº 005/2019**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

**RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS EIRELI**  
**AVENIDA CAMPOS DANTAS, Nº 2036 - B, CAMPOS DANTAS**  
**PRESIDENTE DUTRA- MA**  
**CNPJ: 08.174.537/0001-80**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:12.228.883-1**

Item	Discriminação	Und	Qtd.	Marca	Valor
------	---------------	-----	------	-------	-------

VEICULO PICK-UP CABINA DUPLA 4 X 4 (DIESEL) ESPECIFICAÇÃO, CAMBIO AUTOMATICO, CAPACIDADE 05 LUGARES, TIPO DE DIREÇÃO HIDRAULICA, TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME) POSSUI, FREIOS ABS E AIRBAG DUP POSSUI, ACESSORIOS 3 PROTETOR DE CAÇAMBA, ACESSORIO 1 ESTRIPOS LATERAIS.	Und	1	Fiat	RS130.000,00
--	-----	---	------	--------------

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento

Capinzal do Norte(MA) em 25 de março de 2019.

Atenciosamente,

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA  
Código identificador: 6b8aee9b2b46891b557d8bfce835db61

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1802.0001/2019 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE (MA), ), através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado da contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**CRENCIAMENTO:** O pregoeiro iniciou o credenciamento às 10:00 (Dez) horas, o qual compareceram os seguintes licitantes: J S LIMA EIRELI - EPP inscrita no CPNJ sob o Nº 26.898.022/0001-04, Representante: JOSÉ GOMES PEREIRA FILHO, CPF:915.445.993-15, RG: 00006137496-8, REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA-ME inscrita no CPNJ sob o Nº 26.689.426/0001-98 Representante: LUIZ GOMES FERREIRA JUNIOR, CPF:063.343.553-84, RG: 3.275.564 SSP/PI, SANTOS E MENESES LTDA - ME inscrita no CPNJ sob o Nº 11.288.180/0001-75 Representante: FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA COSTA, CPF:176.367.013-91, RG: 036972932009-2, MH COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CPNJ sob o Nº 32.072.706/0001-55 Representante: ADSON MANOEL SILVA OLIVEIRA, CPF:011.347.923-95, RG: 018168902001-8, G LOPES DOS SANTOS EIRELI-ME inscrita no CPNJ sob o Nº 32.325.486/0001-24 Representante: WEMERSON CARVALHO SILVA, CPF: 047.698.783-03, RG: 029468422005-9 Representante: WEMERSON CARVALHO SILVA, CPF: 047.698.783-03, RG: 029468422005-9, A.C.S. CATANHO - EPP inscrita no CPNJ sob o Nº 02.144.866/0001-00 Representante: ANDRESSA FERNANDA SERRA FERREIRA, CPF: 600.399.703-94, RG: 013433272000-0, J. F. M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME inscrita no CPNJ sob o Nº 17.002.370/0001-60 Representante: HOSYSSAMMYA LUIZ SILVA, CPF: 019.620.423-24, RG: 020605362002-1 SSP-MA e J. L SARAIVA - ME inscrita no CPNJ sob o Nº 28.634.060/0001-85 Representante: LÁDIA SANTOS FERNANDES, CPF: 005.128.013-20 , RG: 000123690990 GEJUSPC - MA, sendo verificado o credenciamento de cada licitante, o qual foi constatado que todos atenderam as exigências, sem declarados todos devidamente credenciados para o prosseguimento do certame.

Passada a fase se credenciamentos, o Pregoeiro procedeu com a abertura dos envelopes de proposta dos licitantes, sendo abertos todos, as propostas foram rubricadas e verificado que todos os licitantes cotaram proposta para a cota PRINCIPAL e RESERVADA e após a conferencia, rubricas e analises de demais detalhes, as propostas foram aceitas pelo Pregoeiro sendo elaboração o Mapa Apuração, Classificação e Negociação, alegando a totalidade dos itens a serem julgados o que foi aceito por todos. Já na fase de lances, por volta das 18:00 (dezoito) horas, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio parou os lances no item 7, sendo que foram aberto os envelopes de habilitação das empresas das empresas vencedoras até o momento: MH COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA foi vencedora nos itens 1, 5 e 6, SANTOS E MENESES LTDA - ME foi vencedora nos itens 2, 4 e 7 e a empresa J. F. M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME foi vencedora no item 3, o qual foi levantado o questionamento sobre o validação do Termo de Abertura e Encerramento da Empresa SANTOS E MENESES LTDA - ME, o qual foi verificado pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio que não estava conforme as exigências do editalicias sendo a empresa SANTOS E MENESES LTDA - ME declarada Inabilitado sendo que o mesmo não manifestou interesse de interpor recurso. Logo após o Pregoeiro e a Equipe de Apoio informou a todos a SUSPENSÃO[d1] [d2] da sessão o que foi aceito por todos e marcado para o dia 14 de março de 2019, a partir das 09:00 (nove) horas na mesma sala da CPL a reabertura do certame com a continuação do certame na etapa de lances ficando sob a guarda do Pregoeiro e Equipe de Apoio os envelopes de habilitação de todos os licitantes.

**CONTINUAÇÃO DA SESSÃO:** Conforme foi mencionada acima deu-se continuidade na sessão no dia 14 de março de 2019, às 09:00 (Nove) horas, na sala da CPL para continuação do certame, o qual compareceram novamente à sala as empresas: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA-ME inscrita no CPNJ sob o Nº 26.689.426/0001-98 representada pelo senhor LUIZ GOMES FERREIRA JUNIOR, CPF:063.343.553-84, RG: 3.275.564 SSP/PI, MH COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CPNJ sob o Nº 32.072.706/0001-55 representada pelo senhor ADSON MANOEL SILVA OLIVEIRA, CPF:011.347.923-95 e RG: 018168902001-8, A.C.S. CATANHO - EPP inscrita no CPNJ sob o Nº 02.144.866/0001-00 representada pela Senhora ANDRESSA FERNANDA SERRA FERREIRA, CPF: 600.399.703-94 e RG: 013433272000-0, J. F. M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME inscrita no CPNJ sob o Nº 17.002.370/0001-60 representada pela senhora HOSYSSAMMYA LUIZ SILVA, CPF: 019.620.423-24 e RG: 020605362002-1 SSP-MA e J. L SARAIVA - ME inscrita no CPNJ sob o Nº 28.634.060/0001-85 representada pela senhora LÁDIA SANTOS FERNANDES, CPF: 005.128.013-20 e RG: 000123690990 GEJUSPC - MA, o qual os representante das empresas: J S LIMA EIRELI - EPP inscrita no CPNJ sob o Nº 26.898.022/0001-04 e G LOPES DOS SANTOS EIRELI-ME inscrita no CPNJ sob o Nº 32.325.486/0001-24 não compareceram a sessão, o que já tinha sido avisado pelos mesmos que alegaram que não teriam interesse de dar lances.

Reiniciado os trabalhos, fora feito negociação nos itens anteriormente vencidos pela empresa inabilitada: SANTOS E MENESES LTDA - ME e dado continuidade ao julgamento, o qual no item 10, a empresa: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA-ME foi declarada inabilitada por apresentar ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO de forma suspeita e/ou incorreta e depois de vários questionamentos levantados pelos licitantes presentes, considerando sua emissão ser em 10/01/2018 e valido até 09/12/2019, o qual é sabido por todos que comumente todos os Alvarás de funcionamento terem sua validade de 01 (um) ano ou 12 (dez) meses, conforme a menção em cada lugar, diante do impasse, o Pregoeiro tentou fazer diligencia junto a Município de Timon - MA, não obtendo resultados pelo número mencionado (99 9 3212 1500), logo em pesquisa mais a fundo, o Pregoeiro conseguiu na internet o código de postura do Município (cópia anexo) que em seu artigo nº 195, cita que os "alvarás" serão renovados anualmente, por tanto gerando a inabilitação da empresa por apresentar o referido desta forma. o licitante permaneceu participando da sessão, analisando documentos dos correntes e demais ações decorrentes sua condição de representar a empresa, sendo seguido a etapa

de lances e após o julgamento do item 17, sagrando-se vencedora a empresa: A.C.S. CATANHO - EPP CPNJ Nº 02.144.866/0001-00 sendo declarada habilitada parcialmente pelo fato de ter apresentado a Certidão Negativa de Dívida Ativa junto Receita Estadual vencida e por gozar dos direitos da Lei Complementar nº 123/2016, alterada pela também Lei Complementar nº 147/2014, que participa do certame na Condição de EPP, foi dado prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da referida certidão. O senhor LUIZ GOMES FERREIRA JUNIOR CPF: 063.343.553-84 manifestou intenção que recurso contra sua inabilitação, decidida ainda no item 10 e quando questionado pela decisão já tardia, mas não incorreta, o mesmo alegou que estava analisando os documentos de seus concorrentes para se certificar de suas chances de vencer itens na disputa. Fato este comum aos certames licitatórios, o qual, diante da manifestação, o Pregoeiro abriu o prazo recursal de 03 (três) dias úteis ao manifestante, ficando os demais licitantes intimados a apresentar suas contrarrazões, se assim desejaram, no mesmo prazo assim que o mesmo o fizer, ficando todos os documentos, proposta, mapa de lances e demais documentos pertinentes ao certame sob a guarda do Pregoeiro e Equipe de Apoio para posterior julgamento assim que ultrapassada a fase recursal, o que foi entendido por todos. Fica observado que até o julgamento do item 17 todos os licitantes que foram sagrando-se vencedor: MH COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CPNJ Nº 32.072.706/0001-55, J. F. M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME e J. L SARAIVA - ME CPNJ sob o Nº 28.634.060/0001-85 e A.C.S. CATANHO - EPP CPNJ Nº 02.144.866/0001-00, foram declarados devidamente habilitados, considerando que após vencer o item foi procedido a abertura do envelope de habilitação e feita a análise e julgamento.

**CONTINUAÇÃO DA SESSÃO APÓS A FASE RECURSAL:** Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2019, passada a fase RECURSAL, provocada pela empresa: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, conforme o disposto na ata da sessão anterior deste Pregão Presencial, de 14/03/2019, que foi SUSPENSA na fase de lances, parando no item 17, o qual a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA-ME inscrita no CPNJ sob o Nº 26.689.426/0001-98 representada pelo senhor LUIZ GOMES FERREIRA JUNIOR, CPF:063.343.553-84, RG: 3.275.564 SSP/PI manifestou a intenção de interpor recursos quando ao julgamento do Pregoeiro que declarou a mesma inabilitada o que foi dado o prazo de 3 (três) dias úteis para a mesma apresentar seu recurso e durante o prazo concedido, o mesmo não o fez, não sendo apresentado nenhuma manifestação por escrito e findado o prazo, não havendo apresentação de recurso, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio convocaram os demais licitantes para dar continuidade ao certame, em especial a fase de lances que foi interrompida pela manifestação, sendo mantido contatos com os demais interessado e devidamente convocados para o dia 22 de março de 2019 às 10:00 horas e conforme estabelecido, compareceram novamente à sala da CPL as empresas: MH COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CPNJ sob o Nº 32.072.706/0001-55 representada pelo senhor ADSON MANOEL SILVA OLIVEIRA, CPF:011.347.923-95 e RG: 018168902001-8, A.C.S. CATANHO - EPP inscrita no CPNJ sob o Nº 02.144.866/0001-00 representada pela Senhora ANDRESSA FERNANDA SERRA FERREIRA, CPF: 600.399.703-94 e RG: 013433272000-0, J. F. M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME inscrita no CPNJ sob o Nº 17.002.370/0001-60 representada pela senhora HOSYSSAMMYA LUIZ SILVA, CPF: 019.620.423-24 e RG: 020605362002-1 SSP-MA e J. L SARAIVA - ME inscrita no CPNJ sob o Nº 28.634.060/0001-85 representada pela senhora LÁDIA SANTOS FERNANDES, CPF: 005.128.013-20 e RG: 000123690990 GEJUSPC - MA, sendo que os representante das empresas: J S LIMA EIRELI - EPP inscrita no CPNJ sob o Nº 26.898.022/0001-04 e G LOPES DOS SANTOS EIRELI-ME inscrita no CPNJ sob o Nº 32.325.486/0001-24 não compareceram novamente a sessão, o que já tinha sido avisado pelos mesmos que alegaram que não teriam interesse de dar lances.

A licitante A.C.S. CATANHO - EPP inscrita no CPNJ sob o Nº 02.144.866/0001-00 representada pela Senhora ANDRESSA FERNANDA SERRA FERREIRA, havia sido declarada habilitada parcialmente pelo fato de ter apresentado a Certidão Negativa de Dívida Ativa junto Receita Estadual vencida, o qual foi dado prazo para sua regularização, sendo que a mesma apresentou uma nova Certidão Negativa de Dívida Ativa junto Receita Estadual atualizada no dia seguinte da sessão anterior, sendo a mesma conferida e aceita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, sendo a licitante declarada habilitada para a continuação da fase de lances com as demais licitantes e declarada vencedora do item 17 até o momento deste reinício da etapa de lances.

O Pregoeiro fez a etapa de lances item a item, havendo lances em alguns itens e outros não e provocados os licitantes manifestaram que os preços apresentados já estão bem abaixo e no limite para efetuar o fornecimento a contento do Município, tem caso de sorteio em item que teve empate e não havendo lance, seguindo-se o certame até as 13 horas, o qual ao final objetivamos os seguintes vencedores na classificação por item:

**MH COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA nos itens : 1, 4, 5, 6, 9, 10, 13, 16, 22, 23, 29, 30, 35, 40, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 52, 53, 54.**

**J. F. M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI nos itens : 2, 3, 7, 11, 12, 14, 15, 20, 21, 24, 27, 31, 32, 33, 37, 38, 45, 47, 50, 51, 55, 56, 57, 58.**

**A.C.S. CATANHO - EPP nos itens : 17, 18, 19, 25, 26 e 39.**

**J. L SARAIVA - ME nos itens : 8, 28, 34, 36, 43, 59 e 60.**

Conforme consta no Mapa de Apuração, Classificação e Negociação acostados nos autos, tendo em vistas todas as vencedoras terem atendido aos requisitos do Edital, sendo declaradas devidamente habilitadas e vencedoras do certame.

Em seguida, terminada toda a etapa de lances, foi perguntado aos licitantes presentes se haveria algum manifesto de impugnação quanto ao resultado do julgamento, o que foi negado por todos os presentes, sendo então assinado por todos termo de renúncia ao direito de recorrer do resultado do julgamento que segue devidamente nos autos deste processo, o qual o Pregoeiro, considerando a necessidade da contratação solicitou aos licitantes que entregassem suas propostas finais já adequadas aos lances ainda no mesmo dia para que o processo tenha o imediato seguimento, a fim de dar celeridade ao processo culminando na contratação o mais breve possível tendo em vista a necessidade dos produtos para o ano letivo, o que foi prontamente atendido por todos. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro solicitou a lavratura da presente ata.

Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre neste Município. Capinzal do Norte - MA, em 25 de março de 2019. da CPL. JHON HERICK SOUSA SILVA Pregoeiro do Município.

*Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA  
Código identificador: 1d22d1c11e4574c9379c990bd5c6b125*

EXTRATO DE CONTRATO - Referente ao Pregão presencial nº 017/2019 - Processo administrativo Nº 033/2019 - CPL Contratos: Nº. 2018032201, Nº 20180322012. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mecânica e Aquisição de Peças e Acessórios para Veículos, Maquinas Pesadas e Motocicletas, Veículos Leves, de Interesse de Diversas Secretarias Deste Município. Cujo critério de julgamento foi do tipo MAIOR DESCONTO PORCENTUAL. PARTES - CONTRATADOS: TATIANE DE AGUIAR ALVES-ME inscrita no CNPJ de Nº 17.820.743/0001-00, sediada na BR 010 Nº 615, Bairro Centro, Estreito/MA, Com 11% para Aquisição de Peças e Acessórios, Prestação de Serviços nos seus Itens. MILVOLTS PEÇAS LTDA-EPP inscrita no CNPJ de Nº 03.439.423/0001-09, sediada na Rua Guanabara Nº 97, Etroncamento, Imperatriz/MA. Com 12% para Aquisição de Peças e Acessórios, Prestação de Serviços nos seus Itens. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estreito - MA. Data de assinatura 22 de Março de 2019. Vigência até 31 de Dezembro de 2019. Fundamento: Leis: 10.520/02 - 8.666/93 e 123/06, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Municipal Nº 09/2010. Autoridade Competente conforme - Decreto Nº 024/2016, Sueliton Lacerda Figueiredo; Cássio Antônio Paula Batista, Antônio Carlos Gregores de Araújo - Secretários.

*Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA*  
*Código identificador: c7bd7fe0721323704eef7938ec343b68*

#### **EXTRATO DE CONTRATO T P 005 2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA  
EXTRATO DE CONTRATO - Referente à Tomada de Preço Nº 005/2019 - Processo administrativo Nº 026/2019 - CPL CONTRATO: Nº 2019032101/2019. OBJETO: Contratação de empresa para executar obra de IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA. O referido Processo visa atender o Convênio Funasa Nº CV 4761/17, que entre si celebram a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA e o MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA PARTE - CONTRATADO: JOENILTON RIBEIRO LIMA-ME Inscrita no CNPJ sob o Nº 15.279.163/0001-22, com endereço na AV. Central, 282 A, Vila São Francisco, Estreito/MA CEP: 65.975-000. PARTE - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 505.541,74 (Quinhentos e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos). data de assinatura : 21 de Março de 2019. Vigência de 360 (Trezentos e Sessenta) dias a partir da data de assinatura. Fundamento: Leis - 8.666/93, Lei Nº 123/06 e alterações Nº 147/2014- Lei Municipal Nº 09/2010, Autoridade Competente, Cássio Antônio Paula Batista - Secretário Municipal de Saúde - Decreto Nº 024/2016.

*Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA*  
*Código identificador: 370e61df32dc62c5e591230636e018f4*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

##### **PORTARIA Nº 018/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 018/2019 - GP. Gonçalves Dias - MA, 19 de Março de 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO ESTATUTÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO-MAT 451-1. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nas demais disposições legais que regem a matéria. CONSIDERANDO: o Pedido realizado pelo servido mediante ao Protocolo nº 229/2019. CONSIDERANDO: o que preceitua o Inciso VI, Art.

69, Seção V, da Lei nº 115/2010, de 29 de setembro de 2010 "Novo Estatuto do Servidor Público de Gonçalves Dias-Ma." . **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR** o servidor RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA ALENCARMAT-451-1, Agente Administrativo, Lotado na Secretaria Municipal de Administração. **Art 2º** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE MARÇO DE 2019, 131º ANO DA REPÚBLICA E 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: 07e3847e596e0862406ae42dbea85edf*

##### **PORTARIA Nº 019/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 019/2019 - GP. Gonçalves Dias - MA, 25 de Março de 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO - PSF DA MATRÍCULA Nº 481-1. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Orgânica e nas demais disposições legais que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR,** a Pedido mediante o Protocolo nº 238/2019, o servidor TIAGO DOS SANTOS BRITO-MAT 481-1, do cargo Estatutário de Auxiliar de Consultório Dentário - PSF, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE MARÇO DE 2019, 131º ANO DA REPÚBLICA E 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: 1e34e62e44f4e4bdb455c73cd2088feb*

##### **PORTARIA Nº 020/2019 - SEMED.**

**PORTARIA Nº 020/2019 - SEMED. Gonçalves Dias - MA, 25 de Março de 2019 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GONÇALVES DIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei. **RESOLVE: Art. 1º** Alterar parte da Composição de membro da Comissão Especial de Avaliação Curricular, com a função de acompanhar, fiscalizar, avaliar e julgar os processos de solicitação opcional de Unificação de Matrículas, para os servidores detentores de 02 (dois) cargos de professor, de 20 (vinte) horas semanais na rede municipal, o seguinte nome: Tania de Andrade Pacheco - Assessora Jurídica, para Francisco Messias Souza de Carvalho-Procurador do Contencioso Judicial. **Art. 2º** Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE MARÇO DE 2019, 131º ANO DA REPÚBLICA E 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. HELAINE ANDRADE DOS SANTOS PEIXOTO -**



Secretaria Municipal de Educação / Portaria nº 007/2017.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 9f80e7c1086de11d25dcd60b5d5e810d

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Pregão Eletrônico nº 006/2019, objeto **Material de Expediente para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão/MA**, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando os vencedores da licitação, objeto do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2019, as licitantes MONTAG - DISTRIBUIÇÃO & COMERCIO LTDA-ME, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 106.800,00 (Cento e Seis mil e Oitocentos reais), e ROMULO F DO REGO LIMA, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 90.965,55 (Noventa mil, Novecentos e Sessenta e Cinco reais e Cinquenta e Cinco centavos).

#### MONTAG - DISTRIBUIÇÃO & COMERCIO LTDA-ME

Código	Produto	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Almofada Para Carimbo	BACCHI	80 UN	R\$ 6,00	R\$ 480,00
2	Apagador Para Quadro Para Quadro Branco e Negro, Caixa Com 12 Unidades	KOALA	30 CX	R\$ 27,00	R\$ 810,00
3	Apontador de Plástico Para Lapis Caixa Com 24 Unidades	MERCUR	150 CX	R\$ 4,00	R\$ 600,00
4	Agenda 2018 Costurada Na Cor Preta Aproximadamente 400fol	TILIBRA	70 UN	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
6	Bloco Para Anotação Branco Com 100 Fols Medindo 21x15cm	MERCUR	150 BL	R\$ 3,50	R\$ 525,00
7	Bloco Auto-Adesivo P/ Recado, C/100 Folhas, Dim. Aprox. 76x102mm.	KOALA	150 BL	R\$ 2,00	R\$ 300,00
8	Balão Nº 7,0, Pacote Com 50 Unids Cores Variadas	KOALA	200 PC	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
9	Borracha Ponteira Caixa Com 100 Unidades	BACCHI	150 PC	R\$ 15,15	R\$ 2.272,50
11	Caderno Brochura 60 Folhas Pacote Com 15 Unidades	TILIBRA	100 PC	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
15	Caixa Arquivo Tipo Polionda Pacote Com 05 Unidades	MERCUR	80 PC	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
16	Calculadora 12 Dígitos Com 4 Operações	MERCUR	50 UN	R\$ 19,00	R\$ 950,00
17	Caneta Esferográfica Azul Caixa Com 50 Unidades	KOALA	60 CX	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
18	Caneta Esferográfica Preta Caixa Com 50 Unidades	MERCUR	60 CX	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
19	Caneta Esferográfica Vermelha Caixa Com 50 Unidades	BIC	60 CX	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
20	Pincel Hidrocor Com 12 Cores	BIC	300 PC	R\$ 3,00	R\$ 900,00
23	Cd Virgem	BACCHI	200 UN	R\$ 2,00	R\$ 400,00
26	Clipes Niqueladís 4/0 Caixa Com 50 Unidades	MERCUR	100 CX	R\$ 5,00	R\$ 500,00
28	Clips Niqueladís 2/0 Caixa Com 100 Unidades	KOALA	100 CX	R\$ 3,10	R\$ 310,00
30	Cola Colorida 5 G Pacote Com 04 Unidades	TILIBRA	100 CX	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
31	Cola Quente Em Bastão Grossa 11,20x20 Cm	TILIBRA	50 PC	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
32	Cola Quente Em Bastão Grossa 7,50x20 Cm	TILIBRA	50 PC	R\$ 19,50	R\$ 975,00
33	Cola Gliter 23g Pacote 06 Unidades	TILIBRA	100 PC	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
35	Copo Descartável 180 ml, Caixa Com 25 Pacotes	BACCHI	100 CX	R\$ 93,70	R\$ 9.370,00
36	Copo Descartável 50 ml, Caixa Com 25 Pacotes	TILIBRA	100 CX	R\$ 71,60	R\$ 7.160,00
44	Fita Crepe 18x50 Pacote Com 10 Unidades	KOALA	150 PC	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
45	Fita Dupla Face Medindo 19x30 Pacote Com 05 Unidades	TILIBRA	50 PC	R\$ 6,50	R\$ 325,00
47	Giz de Cera 12 Cores	MERCUR	1.500 CX	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
48	Giz Escolar Branco Caixa Com 64 Unidades	KOALA	50 CX	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
51	Grampoedor Metálico 16 Folhas Caixa Com 01 Unidades	BIC	50 CX	R\$ 7,20	R\$ 360,00
52	Grampoedor Metálico 25 Folhas Caixa Com 01 Unidade	MERCUR	50 CX	R\$ 8,00	R\$ 400,00
53	Grampoedor Metálico de Mesa 240 Folhas Caixa Com 01 Unidade	MERCUR	20 CX	R\$ 68,05	R\$ 1.361,00
54	Grampoedor Metálico Grampoedor Com Capacidade de Perfuração de Até 100 Folhas Caixa Com 01 Unidade	BACCHI	20 CX	R\$ 37,90	R\$ 758,00
55	Grampos 26/6 Caixa Com 5000 Unidades	TILIBRA	80 CX	R\$ 5,75	R\$ 460,00
56	Grampos Para Grampoedor 23/10 Caixa Com 500 Grampos	MERCUR	100 CX	R\$ 8,70	R\$ 870,00
57	Grampos Para Pasta Tipo Trilho 80 Mm Em Chapa de Aço Revertida Caixa Com 50 Unidades	MERCUR	200 CX	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
58	Grampos Trilho de Plástico Caixa Com 50 Unidades	BACCHI	80 CX	R\$ 19,30	R\$ 1.544,00
59	Lapis de Cor Caixa Grande Caixa Com 12 Unidades.	MERCUR	150 UN	R\$ 3,40	R\$ 510,00
60	Lapis de Cor Caixa Pequena Caixa Com 12 lapis	KOALA	150 UN	R\$ 3,30	R\$ 495,00
61	Lapis Preto 01 Caixa Com 144 Unidades	TILIBRA	100 CX	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
63	Livro de Protocolo 100 Folhas Pacote Com 04 Unidades	TILIBRA	50 PC	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
65	Molha Dedo Não Tóxico Peso Líquido 12g	BACCHI	100 UN	R\$ 4,50	R\$ 450,00
68	Papel 40 Quilo, Pacote Com 100 Folhas	TILIBRA	20 PC	R\$ 76,10	R\$ 1.522,00
69	Papel A-4 Gramatura 75g/my Com Folhas 210x297 Caixa Com 10 Resmas, Resma Com 500 Folhas	TILIBRA	60 CX	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
72	Papel Celofane Caixa Com 50 Folhas	MERCUR	30 PC	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00
77	Papel Ofício 02 216x330mm, Caixa Com 10 Resmas	KOALA	10 CX	R\$ 285,50	R\$ 2.855,00
79	Pasta Arquivo A2 Tam. Ofício Caixa Com 20 Unidades	BACCHI	60 CX	R\$ 131,50	R\$ 7.890,00
80	Pasta de Papelão Com Aba Elástica Com 10 Unidades	BACCHI	100 PC	R\$ 29,15	R\$ 2.915,00
84	Pincel Atômico Caixa Com 12 Unidades Cores Variadas	TIO	100 UN	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
85	Pincel Hidrocor Pacote Com 12 Cores	TILIBRA	300 PC	R\$ 3,10	R\$ 930,00
88	Pincel Para Quadro Branco Caixa Com 12 Unidades	TILIBRA	50 CX	R\$ 16,15	R\$ 807,50
103	Quadro de Giz 150x120cm Moldura Em Madeira	KOALA	20 UN	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 106.800,00

#### ROMULO F DO REGO LIMA

Código	Produto	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
5	Agenda Telefonica Na Cor Preta, Indice Alfabético de A-Z, Aproximadamente 150fols	FORONI	70 UN	R\$ 32,10	R\$ 2.247,00
10	Caderno Brochura 96 Folhas Capa Dura, Pacote Com 05 Unidades	JANDAIA	100 PC	R\$ 34,10	R\$ 3.410,00
12	Caderno de Caligrafia 40 Folhas Pacote Com 20 Unidades	JANDAIA	100 PC	R\$ 38,70	R\$ 3.870,00
13	Caderno de Desenho Grande Pacote Com 20 Unidades	JANDAIA	100 PC	R\$ 71,10	R\$ 7.110,00
14	Caderno de Desenho Pequeno Pacote Com 20 Unidades	JANDAIA	100 PC	R\$ 25,75	R\$ 2.575,00
21	Carbono Preto Caixa Com 100 Unidades	CIS	20 CX	R\$ 29,15	R\$ 583,00
22	Cartolina Comum Com Cores Variadas Pacote Com 100 Unidades	PREMIATTA	30 PC	R\$ 28,35	R\$ 850,50
24	Clipes Niqueladís 6/0 Caixa Com 50 Unidades	ACC	100 CX	R\$ 6,20	R\$ 620,00
25	Clipes Niqueladís 3/0 Caixa Com 50 Unidades	ACC	100 CX	R\$ 4,35	R\$ 435,00
27	Clipes Niqueladís 8/0 Caixa Com 25 Unidades	ACC	100 CX	R\$ 3,20	R\$ 320,00
29	Cola Branca Pacote Com 06 Unidades Com 90 G	KOALA	50 PC	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
34	Cola Para Isopor 90g Caixa Com 12 Unidades	KOALA	100 CX	R\$ 29,15	R\$ 2.915,00
37	Corretivo Líquido 18 ml Não Tóxico 18 ml Pacotes Com 12 Unidades	OCAR OFFICE	30 PC	R\$ 30,40	R\$ 912,00
38	Envelope Branco A-4 Caixa 250 Unidades	SCRITY	50 CX	R\$ 33,30	R\$ 1.665,00
39	Envelope Cores Variáveis Ofício 240x340mm Caixa Com 250 Unidades	SCRITY	50 CX	R\$ 32,65	R\$ 1.632,50
40	Fita 40x48cm Cores Variadas Pacote Com 10 Unidades	DUBFLEX	100 PC	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
41	Extrator de Grampos Tipo de Espauta, Em Aço Cromado Para Grampos 26/6 e 26/8	OCAR OFFICE	50 UN	R\$ 2,65	R\$ 132,50
42	Fita Adesiva 12x40	ADELBRAS	150 UN	R\$ 2,65	R\$ 397,50
43	Fita Crepe Branca, Rolo Com 25mm X 50 M	3M	100 UN	R\$ 5,75	R\$ 575,00
46	Fita Gomada Cor Marron Medindo 45cmx45m	3M	180 UN	R\$ 14,40	R\$ 2.592,00
49	Giz Escolar Colorido Embalagem Com 64 Caixa Com 10 Unidades	LEO E LEO	50 CX	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
50	Gizão de Cera 12 Cores	LEO E LEO	800 CX	R\$ 5,65	R\$ 4.520,00
62	Livro de Ala Tamanho Ofício 100 Folhas Pct Com 5 Unidades	TILIBRA	50 PC	R\$ 14,45	R\$ 722,50
64	Massa de Modelar Massa de Modelar Caixa Com 12 Cores	KOALA	300 PC	R\$ 2,99	R\$ 897,00
66	Pilha Alcalina, Tamanho Palito, Aaa	ELGIN	25 PAR	R\$ 5,98	R\$ 149,50
67	Pilha Alcalina, Tamanho Média, Aaa	ELGIN	25 PAR	R\$ 9,05	R\$ 226,25
70	Papel Camurça 40x60 Pacote Com 50 Unidades, Cores Variadas	ART FLOC	50 PC	R\$ 3,39	R\$ 169,50
71	Papel Cartão Pacote Com 10 Folhas 50x66 Cm	SPIRAL	100 PC	R\$ 20,95	R\$ 2.095,00
73	Papel Crepon 48x200 Cm Pacote Com 10 Unidades Caixa Com 04 Pacotes	MOPEL	50 CX	R\$ 34,85	R\$ 1.742,50
74	Papel Guache Pacote Com 100 Unidades Cores Variadas	MULTIVERDE	20 PC	R\$ 70,90	R\$ 1.418,00
75	Papel Laminado 50x60 Cm, Pacote Com 40 Folhas	CROMUS	80 PC	R\$ 52,40	R\$ 4.192,00
76	Papel Micro Ondulado	TOTALKRAFT	300 UN	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
78	Papel A4 Gramatura 75g/my Com Folhas 210x297cm Pacote 100 Fl	CHAMEQUINHO	500 PC	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
81	Pasta Ofício de Papelão Com Grampeo Pacote Com 10 Unidades	POLIBRAS	100 PC	R\$ 24,25	R\$ 2.425,00
82	Pasta Ofício Suspensa Com Trilho Pacote Com 06 Unidades	ACP	100 PC	R\$ 24,25	R\$ 2.425,00
83	Perfurador Metálico Com Capacidade Para Perfurar 30 Folhas	OCAR OFFICE	50 CX	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00
86	Pincel Marca Texto Caixa Com 12 Unidades Variadas	COMPACTOR	100 PC	R\$ 2,79	R\$ 279,00
87	Pincel Marcador de Permanente de Cd Caixa Com 12 Unidades	OCAR OFFICE	50 CX	R\$ 13,95	R\$ 697,50
89	Pistola Para Cola Quente Fina	OCAR OFFICE	50 CX	R\$ 30,80	R\$ 1.540,00
90	Pistola Para Cola Quente Grossa	OCAR OFFICE	50 UN	R\$ 23,35	R\$ 1.167,50
91	Placa Isopor 05 Mm	ISOPLAST	200 UN	R\$ 2,64	R\$ 528,00
92	Placa Isopor 10 Mm	ISOPLAST	120 UN	R\$ 3,89	R\$ 466,80
93	Regua Cristal de Medindo 30 Cm Pacote Com 25 Unidades	LEO E LEO	60 PC	R\$ 16,95	R\$ 1.017,00
94	Regua Cristal Medindo 50 Cm Pacote Com 100 Unidades	WALEU	5 PC	R\$ 62,10	R\$ 310,50
95	Stencil Especificação Caixa Com 20 Unidades	HARDCOPY	30 UN	R\$ 51,50	R\$ 1.545,00
96	Tessoura Aço Inox, Para Costura, 08 Polegadas 21 Cm	LEO E LEO	50 UN	R\$ 3,68	R\$ 184,00
97	Tessoura Escolar Sem Ponta Tamanho 12 Cm Cx Com 36 Unid	LEO E LEO	100 CX	R\$ 6,50	R\$ 650,00
98	Tinta Guache Caixa Com 06 Unidades	KOALA	100 CX	R\$ 4,19	R\$ 419,00
99	Tinta Para Almofada de Carimbo Embalagem Com 42 Mi Caixa Com 12 Unidades	RADEX	20 DZN	R\$ 30,45	R\$ 609,00
100	Tinta Para Tecido Caixa Com 12 Unidades	ACRILEX	80 CX	R\$ 53,90	R\$ 4.312,00
101	Tnt Cores Variadas	BIATEX	60 RL	R\$ 80,90	R\$ 4.854,00
102	Quadro Branco 150x120cm, Moldura Em Alumínio	W. MILL	30 UN	R\$ 141,80	R\$ 4.254,00
104	Quadro de Giz 150x120cm Moldura Em Madeira	W. MILL	20 UN	R\$ 88,90	R\$ 1.778,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 90.965,55

Milagres do Maranhão, MA, 25 de março de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA VERAS LOPES  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO  
Código identificador: 9686b3acd357622e02072e3a7940320c

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Pregão Eletrônico nº 007/2019, objeto **Material Didático de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Milagres do Maranhão/MA**, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando os vencedores da licitação, objeto do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2019, as licitantes MONTAG - DISTRIBUIÇÃO &





COMERCIO LTDA-ME, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 132.620,76 (Cento e Trinta e Dois mil, Seiscentos e Vinte reais e Setenta e Seis centavos), e ROMULO F DO REGO LIMA, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 57.209,10 (Cinquenta e Sete mil, Duzentos e Nove reais e Dez centavos).

**MONTAG - DISTRIBUIÇÃO & COMERCIO LTDA-ME**

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Almofada Para Carimbo Em Tecido Na Cor Azul, Tam. 95x125mm, Embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca Do...	RADEX	6 UN	R\$ 2,55	R\$ 15,30
2	Apagador de Quadro Branco, Em Plástico Resistente, Com Feltro e Depósito Para 2 Marcadores. Embalagem Com Dados de Id...	RADEX	200 UN	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
3	Apagador, de Lousa Com Porta Giz Em Madeira Mdf. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	ATALO	6 UN	R\$ 5,00	R\$ 30,00
4	Aplicador Sortido Em Eva Pequeno, Pacote Com 50 Unidades.	IBEL	100 PC	R\$ 19,78	R\$ 1.978,00
13	Borracha Para Apagar Escrita A Lápis, Branca, Macia, Dimensões 34 X 23 X 8 Mm.	MERCUR	4.000 UN	R\$ 1,13	R\$ 4.520,00
14	Borracha Ponteira, Pacote Com 100 Unidades	MERCUR	150 PC	R\$ 16,20	R\$ 2.430,00
16	Caderno Brochura 96 Folhas, Capa Flexível, pautadas Nas Dimensões 140 Mm X 202 Mm.	JANDAIA	3.000 UN	R\$ 2,72	R\$ 8.160,00
17	Caderno de Caligrafia 40 Folhas	JANDAIA	100 UN	R\$ 1,44	R\$ 144,00
18	Caderno de Desenho Grande 48 Folhas, com Espiral	JANDAIA	100 UN	R\$ 2,85	R\$ 285,00
22	Caneta Esferográfica Vermelha, Escrita Média, Corpo Em Plástico Transparente, Comp. Aprox.140mm, Com Marca Gravada No...	BIC	2.500 UN	R\$ 0,69	R\$ 1.725,00
24	Caneta Para Retro-Projetor, Ponta Fina, 1,0 Mm, Para Escrita Em Acetato, Pvc e Poliéster, Tinta A Base de Alcool, Ca...	BIC	4 CX	R\$ 6,43	R\$ 25,72
43	Fita Decorativa Tnt, Aramada, 35mm X 10mt, Cores Variadas.	HALLEY	30 UN	R\$ 1,41	R\$ 42,30
44	Fita Decorativa, 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 16 Mm de Largura X 50 Metros. Cores Variadas.	ADELBRAS	200 RL	R\$ 1,58	R\$ 316,00
45	Fita Decorativa, 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 21 Mm de Largura X 50 Metros. Cores Variadas.	SINIMBU	100 RL	R\$ 1,37	R\$ 137,00
46	Fita Decorativa, 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 32 Mm de Largura X 50 Metros. Cores Variadas.	SINIMBU	80 RL	R\$ 1,43	R\$ 114,40
47	Fita Escolar Adesiva Colorida, Dimensões 12 X 10, Pote Com 72 Rolos. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto ...	ADEREX	4 POTE	R\$ 3,40	R\$ 13,60
48	Fútilho, 65 % Polietileno, 35% Polipropileno, Cores Variadas, Rolo Com 50 Metros.	NIZURI	100 RL	R\$ 12,63	R\$ 1.263,00
49	Folha de Emborrachado E.V.A Rolo Medindo 90 Cm de Comprimento X 1,80 Cm de Largura e 2 Mm de Espessura. Cores Variada...	KALUNGA	200 RL	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
50	Folha de Emborrachado E.Va Decorada Medindo 40 Cm de Comprimento X 60 Cm de Largura e 2 Mm de Espessura. Pacote Com 5...	KALUNGA	200 PC	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00
51	Folha de Poliestireno, Placa, Espessura 10 Mm, Dimensões 1000 X 500mm.	NEWTERM	300 ADES	R\$ 5,11	R\$ 1.533,00
52	Folha de Poliestireno, Placa, Espessura 20 Mm, Dimensões 1000 X 500mm	NEWTERM	300 ADES	R\$ 4,78	R\$ 1.434,00
53	Formulário Para Escrita Braille, Formato 205 X 305, Branco, Caixa Com 1.500 Folhas.	BRAILLE	24 CX	R\$ 100,07	R\$ 2.401,68
54	Giz Para Quadro Escolar, Anti-Aldrágico, Cor Branca, Caixa Com 64 Und. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto...	BRAILLE	6 CX	R\$ 53,67	R\$ 322,02
55	Grampeador Em Estrutura Metálica, Com Capacidade Para Até 200 Folhas Papel 75g. Utiliza Grampos 23/6, 23/10, 23/13, 2...	MAPED	10 UN	R\$ 38,34	R\$ 383,40
56	Grampeador de Mesa, Capacidade Mínima 20fhs, Corpo Plástico Resistente (abs), Ajuste de Profundidade, Base Para Grampo...	MAPED	100 UN	R\$ 6,20	R\$ 620,00
57	Grampo 23/13, Galvanizado, Cx C/ 5.000und. Embalagem Com Dados de Identificacao do Produto e Marca do Fabricante.	ACC	1.000 UN	R\$ 7,38	R\$ 7.380,00
58	Grampo 26/6, Galvanizado, Cx C/ 5.000und.Embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	ACC	500 UN	R\$ 6,46	R\$ 3.230,00
59	Identificador Cristal Com Clipes Removível, Tamanho 80 X 120. Produto Com Marca do Fabricante.	AGP	80 UN	R\$ 4,74	R\$ 379,20
60	Identificador Cristal Com Cordão Silicóne, Tamanho 80 X 120. Produto Com Marca do Fabricante.	AGP	100 UN	R\$ 7,74	R\$ 774,00
61	Lápis de Cera, Dimensões 1,0 Cm (diâmetro) X 9,0 Cm (comp.), Com Variação de +/- 0,5 Cm Cores Variadas Caixa Com 12 U...	ACRILEX	1.200 UN	R\$ 3,42	R\$ 4.104,00
62	Lápis de Cor Revestido Em Madeira, Comprimento de 17,5 Cm, Com Variação de +/- 0,5 Cm Caixa Com 12 Cores. Embalagem C...	LEONORA	1.200 UN	R\$ 1,09	R\$ 1.308,00
63	Lápis Preto Redondo Nº 02, Caixa Com 144 Unidades, Comprimento Mínimo de 175 Mm, Cor do Revestimento Preto. Embalagem...	CIS	100 CX	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
64	Limpador de Quadro Branco, Líquido Em Spray, Frasco de 60	CORTIARTE	120 UN	R\$ 5,24	R\$ 628,80
65	Livro Ata, Pautado, de Matrícula, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 100fhs, Dimensões Mínimas 224 X 210 Mm.	TILIBRA	100 UN	R\$ 16,72	R\$ 1.672,00
66	Livro Ata, Pautado, de Resultados Finais Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 100fhs, Dimensões Mínimas 224 X 310 Mm	TILIBRA	100 UN	R\$ 18,79	R\$ 1.879,00

67	Livro Ata, Pautado, de Reunião, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 100fhs, Dimensões Mínimas 298 X 203 Mm	TILIBRA	100 UN	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
68	Livro de Protocolo, Capa Dura, Encadernado Com 100 Folhas, Dimensões Mínimas de 215x157 Mm.	KALUNGA	20 UN	R\$ 12,67	R\$ 253,40
69	Marca Texto, A Base de Água, Espessura do Traço, No Mínimo 2,5mm, Cor Amarelo Caixa Com 12 Unidades. Embalagem Com Da...	BIC	600 UN	R\$ 1,36	R\$ 816,00
70	Marcador Não Recarregável, Para Quadro Branco, Caixa Com 12 Unidades Nas Cores: Preta e Vermelha, Ponta Indeformável ...	BIC	1.800 UN	R\$ 2,04	R\$ 3.672,00
71	Marcador Permanente, Escrita Acentuada, Ponta Chanfrada, Recarregável, Secagem Rápida, Com Duplo Traço, Nas Cores: Az...	BIC	10 CX	R\$ 5,93	R\$ 59,30
72	Massa de Modelar Caixa Com 06 Unidades, Em Forma Cilíndrica, Cores Variadas, Em Material Atóxico. Embalagem Com Dados...	ACRILEX	600 CX	R\$ 0,17	R\$ 102,00
73	Massa Para Modelar 180 H Com 12 Cores	ACRILEX	200 CX	R\$ 3,65	R\$ 730,00
74	Papel A4, 500 Folhas, Caixa Com 10 Resmas.	CHAMEX	480 UN	R\$ 30,06	R\$ 14.428,80
75	Papel Camurça, Dimensões 40 X 60 Cm, Cores Variadas.	VMP	3.000 ADES	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
76	Papel Couchê, Gramatura 180g/m2, Na Cor Branca Para Cópia Coloridas, Impressão A Laser, Formato A4. Embalagem Com Da...	CREATIVE	10 PC	R\$ 38,00	R\$ 380,00
77	Papel Dobradura, Dimensões 48 X 60. C/20 Cores Variadas.	MOOPEL	1.000 ADES	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
78	Papel Duplex (cartão Fosco), Gramatura 300 G/m2, Dimensões Mínimas 48 X 66 Mm, Cores Variadas.	ROYAL	500 ADES	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
79	Papel Guachê Pacote Com 100 Unidades, Cores Variadas	ROYAL	20 PC	R\$ 67,28	R\$ 1.345,60
80	Papel Laminado Dimensões Mínimas 60 X 49 Mm, Cores Variadas.	CROMUS	600 ADES	R\$ 0,95	R\$ 570,00
81	Papel Micro Ondulado Decorado, Dimensões 50 X 80. Decorações Variadas.	ROYAL	500 ADES	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
82	Papel Micro Ondulado, Dimensões 50 X 80. Cores Variadas.	CHAMEX	500 ADES	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
83	Papel Ofício A4 Branco, Alta Alvura, Dimensões 210 X 297 Mm, 75 G/m2, Caixa Com 10pct Contendo 500fhs Cada	CHAMEX	240 UN	R\$ 22,87	R\$ 5.488,80
84	Papel Paraná, Dimensões 80 X 100 Cm.	KALUNGA	500 ADES	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
85	Papel Seda, Dimensões Mínimas 48cm X 70cm, Cores Variadas	VMP	200 ADES	R\$ 0,88	R\$ 176,00
86	Pasta A/z, Lombo Largo Tam.34,5 X 28,5 X 7,3 Cm, Revestida Interna e Externamente Com Polipropileno da Mesma Cor, Etl...	DELLO	140 UN	R\$ 4,66	R\$ 652,40
87	Pasta Arquivo, Tipo A/z, Em Papelão Prensado e Plástico, Tamanho Ofício, Travamento Perfeito, Caixa Com 20 Unidades.	DELLO	84 UN	R\$ 1,58	R\$ 132,72
88	Pasta Catalógo, Tamanho Jumbo Com Ferragem (4 Argolas), Na Cor Preta, Dimensões 27 X 32 X 6 Cm - A4, Revestimento Int...	DAC	40 UN	R\$ 16,74	R\$ 669,60
89	Perfurador Em Aço Com Capacidade Para Até 22 Folhas, Com 2 Furos (referência Papel 75 G), Embalagem Com Dados de Ident...	TRIS	30 UN	R\$ 16,54	R\$ 496,20
90	Perfurador Metálico, Com Capacidade Para Dois Furos, Perfurar No Mínimo 70 Folhas de Papel 75 G/m².	TRIS	20 UN	R\$ 24,88	R\$ 497,60
91	Pincel Artístico, Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, Óleo e Acrílico, Número 06, Em Cerda Branca, Ca...	CONDOR	200 UN	R\$ 2,53	R\$ 506,00
92	Pincel Artístico, Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, Óleo e Acrílico, Número 08, Em Cerda Branca, Ca...	CONDOR	200 UN	R\$ 2,28	R\$ 456,00
93	Pincel Artístico, Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, Óleo e Acrílico, Número 14, Em Cerda Branca, Ca...	CONDOR	200 UN	R\$ 3,75	R\$ 750,00
94	Pincel Artístico, Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, Óleo e Acrílico, Número 16, Em Cerda Branca, Ca...	CONDOR	200 UN	R\$ 4,14	R\$ 828,00
95	Pincel Artístico, Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, Óleo e Acrílico, Número 20, Em Cerda Branca, Ca...	CONDOR	200 UN	R\$ 4,74	R\$ 948,00
96	Pincel Cerdas Macias de Material Sintético Nº 12, Base Arredondada, Formato Chato. Marca do Fabricante	CONDOR	200 UN	R\$ 4,76	R\$ 952,00
97	Pincel Cerdas Macias de Material Sintético Nº 18, Base Arredondada, Formato Chato. Marca do Fabricante	CONDOR	200 UN	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
98	Pincel Escolar, Redondo, Número 10, Cabo Curto Em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Redondo. Marca do Fabricante G...	CONDOR	200 UN	R\$ 2,28	R\$ 456,00
99	Pincel Hidrocor Com 12 Cores	CONDOR	300 UN	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
100	Pistola Para Cola Quente, Tipo Vela Fina Com Fiação e Plug de Acordo Com As Normas do Inmetro, Voltagem 110/220 V-40w...	CIS	50 UN	R\$ 29,76	R\$ 1.488,00
101	Pistola Para Cola Quente, Tipo Vela Grossa Com Fiação e Plug de Acordo Com As Normas do Inmetro, Voltagem 110/220 V-4...	CIS	100 UN	R\$ 1,73	R\$ 173,00
102	Pregador de Madeira Reflorestada Embalagem Com 12 Unidades, Embalagem Com A Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	PARANA	4 PC	R\$ 6,40	R\$ 25,60
103	Recados Auto-Adesivos, Removíveis, Contendo 4 Blocos de 38 X 51, Com 100 Folhas. Embalagem Com Dados de Identificação...	STIC NOTE	10 PC	R\$ 3,44	R\$ 34,40
104	Recarga Para Marcador de Quadro Branco Nas Cores: Preta e Vermelha. Tinta Especial Para Marcador de Quadro Branco A B...	BIC	150 UN	R\$ 6,38	R\$ 957,00
105	Sacos Decorativos Transparente 11 X 19, Pacote Com 100 Unidades.	CROMUS	10 PC	R\$ 5,97	R\$ 59,70



106	Sacos Para Presente 25 X 37, Estampas Variadas, Pacote Com 100 Unidades.	HARD	50 PC	R\$ 12,63	R\$ 631,50
107	Stencil Àlcool Caixa Com 100fs. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	HARD	100 CX	R\$ 50,50	R\$ 5.050,00
108	T N T Cores Variadas	TRIS	50 RL	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
109	Tesoura de Picotar 06 (seis) Polegadas Em Aço, Cabo Em Plástico de Alta Resistência. Embalagem Com Dados de Identific...	TRIS	600 UN	R\$ 10,68	R\$ 6.408,00
110	Tesoura Em Aço Polido, Modelo Doméstica, Cabo Em Plástico de Alta Resistência, 8 (oito) Polegadas. Embalagem Com Dado...	TRIS	80 UN	R\$ 4,68	R\$ 374,40
111	Tesoura Modelo Escolar, Em Aço Niquelado, 04 (quatro) Polegadas, Sem Ponta, Cabo Em Plástico de Alta Resistência Em A...	LEONORA	800 UN	R\$ 3,56	R\$ 2.848,00
112	Tinta Guache, Caixa Com 6 Cores (azul, amarelo, Verde, Preta, Branca e Vermelha). Embalagem Com Dados de Identificação...	ACRILEX	500 CX	R\$ 3,27	R\$ 1.635,00
113	Tinta Para Tecido, Cores Variadas, Pote Com 250 Ml. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabrica...	ACRILEX	100 UN	R\$ 5,93	R\$ 593,00
114	Tinta Relevô Não Tóxica, 15 Ml. Nas Versões: Cores, Metálica, Fluorescente, Gliter, Acqua e Baby. Embalagem Com A Ide...	ACRILEX	200 UN	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
115	Tinta Tempera Guache, Não Tóxica, Cores Variadas, Pote Com 250 Ml, Para Pintura Pincel Em Papel, Papel Cartaz e Carto...	KOALA	100 UN	R\$ 4,75	R\$ 475,00
116	Transparência. Filme Cristal de 100 Micra. Com Superfície Lisa, Indicada Para Retroprojeção, Formato A4, Dimensões 2...	KALUNGA	4 CX	R\$ 59,83	R\$ 239,32
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 132.620,76

36	Cola Líquida Colorida, A Base de P.V.A, 23 G, Caixa Com 04 Unidades, Nas Cores Primárias. Embalagem Com Dados de Iden...	KOALA	200 UN	R\$ 4,25	R\$ 850,00
37	Cola Para E.V.A e Isopor. Solúvel Em Álcool, Bico Economizador. Embalagem de 35g Com Dados de Identificação do Produt...	KOALA	300 UN	R\$ 2,56	R\$ 768,00
38	Corretivo Líquido Branco, Base Água, Secagem Rápida. Embalagem: Frasco Com No Mínimo 18 Ml, Cx C/ 12und. Embalagem Co...	JOCAR OFFICE	240 UN	R\$ 1,29	R\$ 309,60
39	Extrador de Grampo, Tipo Espatula, Em Aço Cromado, Dimensão Mínima de 13 Cm	JOCAR OFFICE	60 UN	R\$ 1,89	R\$ 113,40
40	Fita Adesiva Dupla Face, Em Polipropileno, Dimensões 19 Mm X 30 M Caixa Com 12 Unidades.	ADELBRAS	600 UN	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00
41	Fita Adesiva, Crepe, Na Cor Bege, Dimensões 19 Mm X 50 M	3M	50 UN	R\$ 2,00	R\$ 100,00
42	Fita Adesiva, Transparente, Fabricada Em Celulose, Adesivo Em Resina de Borracha Natural, Rolo Com Dimensões 50 Mm X ....	3M	30 EMB	R\$ 9,41	R\$ 282,30
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 57.209,10

Milagres do Maranhão, MA, 25 de março de 2019.  
ALINE SILVA CALDAS RODRIGUES  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO  
Código identificador: e0fd1140ffb23a500e937b961f690b9a

### ROMULO F DO REGO LIMA

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	Apontador de Lápis, Manual, Portátil, 1 Entrada, Em Material Plástico Rígido, Sem Depósito.	LEO E LEO	200 UN	R\$ 2,50	R\$ 500,00
6	Avental Escolar Em Pvc, Com Bolso, Tamanho Único.	V. MARANHÃO	100 UN	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00
7	Balão Nº 7.0, Pacote Com 50 Unidades, Cores Variadas	SAO ROQUE	200 PC	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
8	Bola de Poliestireno 100mm-C/20	ISOPLAST	300 UN	R\$ 1,75	R\$ 525,00
9	Bola de Poliestireno 25mm-C/100	ISOPLAST	300 UN	R\$ 0,43	R\$ 129,00
10	Bola de Poliestireno 35mm - C/100	ISOPLAST	300 UN	R\$ 1,69	R\$ 507,00
11	Borracha Bicolor (azul/vermelha) Para Apagar Tinta de Caneta e Lápis, Atóxica, Dimensões Variáveis: Comprimento 40 A ....	MERCUR	50 CX	R\$ 8,80	R\$ 440,00
12	Borracha Elástica, Numero 18. Embalagem: Caixa Com 25 Gramas. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca...	MERCUR	10 CX	R\$ 3,65	R\$ 36,50
15	Caderno Brochura 1/4, Capa Flexível, 80 Folhas Pautadas, Dimensões Mínimas 140 Mm X 200 Mm.	JANDAIA	3.000 UN	R\$ 2,35	R\$ 7.050,00
19	Caderno Formato Universitário, Capa Dura, Espiral. Tamanho 10 X 1, 200 Folhas, 10 Matérias. Dimensões Mínimas 200x275.	JANDAIA	3.000 UN	R\$ 5,05	R\$ 15.150,00
20	Caixa Arquivo, Para Documentos, Políonda, Cores Variadas, Dimensões Mínimas de 340 X 240 X 130 Mm. Embalagem Com Dado...	DELLO	200 UN	R\$ 4,65	R\$ 930,00
21	Caneta Esferográfica Azul, Escrita Média, Corpo Em Plástico Transparente, Comp. Aprox.140mm, Com Marca Gravada No Cor...	COMPACTOR	2.500 UN	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
23	Caneta Gel, Escrita Macia, Corpo Translúcido À Base de Água Não Tóxica, Com Gliter. Embalagem Com 6 Cores.	COMPACTOR	4 EMB	R\$ 6,35	R\$ 25,40
25	Cartolina Comum, Cores Variadas	PREMIATTA	20 PC	R\$ 61,30	R\$ 1.226,00
26	Cartolina, Cores Variadas, Dimensões 500 X 660 Mm, Gramatura 180 G.	PREMIATTA	3.000 ADES	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
27	Clipes Nº 02, Em Aço Galvanizado, Cx C/ 100und. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	ACC	400 CX	R\$ 1,25	R\$ 500,00
28	Clipes Nº 04, Em Aço Galvanizado, Cx C/ 100und. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	ACC	500 CX	R\$ 1,45	R\$ 725,00
29	Clipes Nº 08, Em Aço Galvanizado, Cx C/ 100und. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	ACC	500 CX	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
30	Cola de Isopor 90g, Caixa Com 12 Und. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	KOALA	960 UN	R\$ 2,65	R\$ 2.544,00
31	Cola de Silicose, Tipo Vela Fina, Comprimento Mínimo de 30 Cm e Largura Mínima de 7,5 Mm, Para Utilização Em Pistola ....	JOCAR OFFICE	500 EMB	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00
32	Cola de Silicose, Tipo Vela, Grossa, Comprimento Mínimo de 30cm e Largura Mínima de 11,2mm, Para Utilização Em Pistol...	JOCAR OFFICE	200 EMB	R\$ 8,59	R\$ 1.718,00
33	Cola Em Bastão, Em Tubo Plástico, Base Giratória, Não Tóxica, Peso Líquido Mínimo de 7,8 Gramas Caixa Com 12und. E...	JOCAR OFFICE	10 CX	R\$ 9,99	R\$ 99,90
34	Cola Gliter, Lavável, À Base de Resina de P.V. À Para Aplicação Em Papel, Papel Cartão e Cartolina, Pote Com 23g. Emb...	KOALA	500 UN	R\$ 1,24	R\$ 620,00
35	Cola Líquida Branca, Adesivo À Base de P.V.A., Para Uso Em Papel, Cerâmica, Tecidos, Artesanato. Embalagem: Plástica,...	KOALA	2.400 UN	R\$ 1,54	R\$ 3.696,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019 QUE ESTABELECE NORMAS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA O CARGO DE CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA E PORTEIRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO- SEMEDH, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe no art. 37, inc. IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 27, de 03 de setembro de 2018, torna público a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, com os cargos de cuidador de alunos com deficiência e porteiro de unidades de ensino municipal em caráter temporário, para suprir as carências existentes e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo trata da seleção de candidatos em regime de designação temporária, para o cargo de Cuidador de Aluno com Deficiência e de porteiro de Unidade de Ensino da rede municipal, para atuação nas escolas públicas municipais de Montes Altos/MA, conforme descrito neste Edital.

1.2. Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo serão chamados de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria Municipal da Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH de Montes Altos/MA.

1.3. O processo seletivo terá vigência de 10(dez) meses e possui como objetivo atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, prevendo contratar Cuidadores de Alunos com Deficiência e porteiros, para atuarem nas escolas da educação básica pública municipal, nos termos da legislação federal e no presente edital.

1.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo. 1.5. O processo seletivo não assegura ao candidato direito imediato à contratação temporária na função de Cuidador de Aluno com Deficiência e porteiro.

#### 2. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Os requisitos, as atribuições, a carga horária e a remuneração, objeto deste processo seletivo simplificado são os seguintes:

## 2.2 . CARGO CUIDADOR

<b>ESCOLARIDADE</b>	No mínimo ensino médio completo. Certificado de conclusão, ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES</b>	Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Realizar a recepção do aluno no início do período e acompanhá-lo até a sala de aula. Garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer (quando necessário) e oferecer o lanche, realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes; Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprez-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo aluno para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>VAGAS</b>	04 VAGAS
<b>REMUNERAÇÃO</b>	R\$ 998,00 (salário mínimo vigente) 40H
<b>TURNOS</b>	Conforme necessidade, conveniência e funcionamento da instituição escolar que necessita de cuidador.

## 2.3 . CARGO PORTEIRO(A)

<b>ESCOLARIDADE</b>	No mínimo o ensino fundamental completo. Certificado de conclusão, ou diploma do ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES</b>	Exercer as atribuições de porteiro, dar conhecimento das reclamações ao Gestor (a) escolar, controlar o acesso de alunos e demais servidores à Unidade Escolar, atender com cordialidade e simpatia, certificar se as portas ou portões estão fechados, controlar a entrada e saída de pessoas e veículos, executar atividades auxiliares de apoio como: receber e distribuir material e correspondências, equipamentos em manutenção, atender as demandas da direção da Unidade Escolar e executar quaisquer outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>VAGAS</b>	04 VAGAS
<b>REMUNERAÇÃO</b>	R\$ 998,00 (salário mínimo vigente) 40H
<b>TURNOS</b>	Conforme necessidade, conveniência e funcionamento da instituição escolar que necessita de cuidador.

## 3. DAS VAGAS PARA CUIDADOR:

3.1. As vagas ofertadas indicarão a localidade e escola municipal, devendo o candidato, no ato da inscrição, indicar a vaga a que vai concorrer, conforme a descrição.

3.2. Esgotado o cadastro de reserva da respectiva unidade de ensino e havendo necessidade de contratação por parte da Secretaria Municipal da Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH, será remanejado o candidato do cadastro de reserva da instituição de ensino mais próxima para atender tal necessidade.

3.3. O candidato deverá observar que para atuar como cuidador este deverá ser do mesmo sexo do aluno atendido, conforme demonstrado no quantitativo de vagas disponíveis para os candidatos do sexo masculino e feminino.

3.4 O candidato (a) deverá observar que, para atuar como cuidador(a), este(a) deverá ter no mínimo 18 anos e ter apresentado os requisitos exigidos neste edital e no regimento interno da Unidades de Ensino à qual, prestará serviço de cuidador.

## 4. DAS VAGAS PARA PORTEIRO:

4.1 . Às pessoas negras que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada na Lei federal para tal, que assegura o direito da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado nessa condição, apresentará pessoalmente à comissão, solicitação por escrito e Lei que justifica o ato.

4.2 As vagas ofertadas indicarão a localidade e escola municipal, devendo o candidato, no ato da inscrição, indicar a vaga a que vai concorrer, conforme a descrição.

4.3 Esgotado o cadastro de reserva da respectiva unidade de ensino e havendo necessidade de contratação por parte da Secretaria Municipal da Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH, será remanejado o candidato do cadastro de reserva da instituição de ensino mais próxima para atender tal necessidade.

4.3 O candidato(a) deverá observar que, para atuar como porteiro(a), este(a) deverá ter no mínimo 18 anos e ter apresentado os requisitos exigidos neste edital e no regimento

interno da Unidades de Ensino à qual, prestará serviço de porteiro(a).

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo de que trata este edital será composto pelas seguintes etapas: a) Inscrição e entrega de documentação comprobatória inerente ao cargo pretendido; b) Análise da capacidade profissional e curricular, mediante avaliação da documentação entregue. (eliminatório e classificatório).

## 6. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado no município de Montes Altos/MA.

6.2. As Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - SEMEDH Nº 03/19, estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH.

6.3. A análise e avaliação da documentação e dos currículos dos candidatos serão realizadas pela Comissão Executora e Coordenadora do Processo da Seleção Simplificada, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH de Montes Altos/MA, para este fim.

## 7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - possuir a escolaridade mínima exigida para a vaga, quando da contratação;

IV - estar quite com as obrigações eleitorais;

V - estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

VI - não ter sido demitido ou ter contrato rescindido por falta disciplinar;

VII - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas mediante apresentação de Atestado de saúde Ocupacional.

VIII - não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública.

IX - não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 e no Decreto 2724-R, de 06/04/2011, publicado no D.O. de 07/04/2011. X - Assinar Termo de Declaração de Ciência acerca dos riscos que a atividade de cuidador e porteiro apresentam a sua saúde física e mental.

## 8. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato (a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha de inscrição, (ANEXO II deste Edital), devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição, ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma, conforme modelo de ficha de inscrição em anexo I para cuidador e II Para porteiro.

b) Documentação Comprobatória para o cargo pretendido, apresentando suas respectivas fotocópias nítidas, juntamente com a ficha de inscrição preenchida, conforme especificado a seguir:

- Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de endereço;

- Cópia da CTPS · PIS/PASEP
- Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- Certificado de conclusão de ensino médio ou fundamental de acordo com cada caso; · Certidão Negativa de antecedentes criminais da comarca onde possui endereço declarado;
- Declaração de experiência como cuidador ou porteiro, expedida pela empresa, escola em que atuou ou curso na área (Anexo III - Modelo de Declaração) e Modelo de declaração de tempo de serviço ANEXO IV;
- Declaração por tempo de serviço público, com experiência de atuação na política de educação especial, especialmente no trabalho com pessoas com deficiência (**Somente para candidatos a cuidador de aluno - Anexo III e IV - Modelo de Declaração**);
- Curriculum vitae;
- Certificados de participação em cursos, palestras, oficinas, congressos e conferência com carga horária mínima de 04h.

8.3 - Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível, rasurado ou abreviado.

8.4 - O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e que aceita entregar outros documentos que venham a ser necessários para o sistema de pagamento, por ocasião da formalização da contratação.

## 9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção obedecerá às etapas abaixo:

- Análise da capacidade profissional e curricular, mediante avaliação da documentação comprobatória entregue; (eliminatório e classificatório).
- Entrevista para análise de competências pessoais; (eliminatório e classificatório).

9.1 - As análises da documentação e currículos dos candidatos e a publicação do resultado serão realizados na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH, conforme a definição do calendário de execução deste processo seletivo, pela Comissão Executora e Coordenadora do Processo de Seleção Simplificada, nomeada pela Secretaria Municipal da Educação e Desenvolvimento Humano de Montes Altos/MA, para este fim, obedecendo o seguinte cronograma podendo este, ser alterado conforme o princípio da conveniência e oportunidade da SEMEDH levando em consideração ainda o número de inscrições:

- Dia 25 de março de 2019 - publicação do processo seletivo;
- De 26 a 28 de março 2019 - inscrições e recebimento da documentação comprobatória;
- Dia 29 e 30 de março de 2019 - análise e avaliação da documentação e currículos;
- Dia 01 de abril de 2019 - Divulgação do resultado preliminar, a partir das 14h, na sede da secretaria Municipal de Educação.
- 02 de abril de 2019 - Divulgação do resultado final a partir das 17:00h, na sede da secretaria Municipal de Educação.

9.2. A pontuação do (a)s candidato (a)s da Seleção compreenderá a análise da documentação comprobatória e seu julgamento obedecerá aos critérios de pontuação constantes do ANEXO I deste edital.

9.3. O número de pontos a ser atribuído para cada candidato é limitado a 100 e serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 70 pontos.

9.4. Serão desconsiderados para todos os efeitos os certificados ou declarações de participação em cursos, palestras, oficinas, congressos e conferências, com carga horária inferior a 4h.

9.5. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a Lista de classificação, com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como da disponibilidade financeira para contratação.

## 10 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- Rasurar qualquer documento;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

- Desrespeitar membros da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- Prestar alguma informação inverídica, mesmo que só seja identificado após a finalização deste Processo de Seleção Simplificada.
- Obtiver pontuação total inferior a 70 pontos.
- O candidato com experiência comprovada no município de Montes Altos, que no decorrer de suas atribuições na instituição na qual esteve lotado, apresentou posturas inadequadas ou inassiduidade habitual a ser comprovada mediante relatório ou declaração emitida pelo gestor escolar.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 - Caberá interposição de recurso administrativo à Comissão Executora, do resultado final da Seleção.

11.2 - Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Organizadora responsável pelo o Processo de Seleção Simplificada e deverão ser entregues e protocolados na SEDE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDH, no horário das 08:00 às 12:30h.

11.3 - O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar desta seleção simplificada (item 11.1 - e), afixado no quadro Informativo da sede da Secretaria Municipal de Educação de Montes Altos/MA.

11.4 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11.5 - É de responsabilidade da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção a análise dos recursos.

## 12 - DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final e divulgada através de listagens afixadas na sede da Secretaria Municipal de Educação.

12.2 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- Com maior número de pontos em cursos/capacitações;
- Com maior número de pontos na entrevista;
- Com maior tempo de serviço prestado na assistência a pessoa com deficiência e porteiro em redes de educação pública (comprovado por documento declaratório de entidade contratante);
- Com maior idade.
- A pontuação mínima será de 70 ponto e a máxima de 100 pontos.

12.3 O resultado final da seleção simplificado será divulgado às 18:00h do dia 02 de abril de 2019, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Montes Altos/MA.

## 13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), condicionada à observância das disposições da Lei Municipal nº27, de 03 de setembro de 2018 e, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2 O Contrato de Prestação de Serviço será firmado por prazo determinado, podendo sua vigência ser prorrogada, por no máximo, igual período.

13.3 Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal de 1988, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

13.4 Os candidatos aprovados nesta seleção, quando convocados para contratação, deverão apresentar os documentos previstos no item 10.2 - B, deste edital, e outros necessários ao ingresso no sistema de folha de pagamento.

13.5 A permanência do profissional está condicionada a verificação do seu desempenho para o cargo de que trata este

processo seletivo, e, se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará em rescisão contratual, por apuração de responsabilidade conjunta da instituição municipal onde o contratado atua e da SEMEDH.

13.6 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei Municipal nº27, de 03 de setembro de 2018 e, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDH.

13.7 A classificação para formação de cadastro de reserva não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de demanda, o interesse e a conveniência administrativa e financeira da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDH.

13.7.1. O candidato classificado dentro do cadastro de reserva, mediante a necessidade e conveniência da Secretaria de Educação poderá ser lotado na instituição de ensino mais próxima daquela na qual optou no ato da inscrição.

**14. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

14.1. A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) por iniciativa do contratado;
- b) por conveniência da Administração;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) quando o aluno para o qual foi designado a cuidar deixar de frequentar a escola e/ou Unidade de Ensino que não necessitará mais de porteiro(a).

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

15.2. É facultada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

15.3. O Processo Seletivo terá validade de 10 (dez) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato da Administração Municipal, uma única vez, por período de até no máximo 10 (dez) meses, visando atender a política de inclusão da pessoa/aluno com deficiência, em observância a legislação federal e suprir a necessidade de porteiros nas Unidades de Ensino do Município de Montes Altos/MA.

15.4. Os casos omissos e duvidosos referentes ao Processo da Seleção Simplificada, SEMEDH Nº 03/2019, serão resolvidos pela Gestão da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH, em conformidade com parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, 25 de março de 2019.

**Sysdey Maria Raposo Silva Ajuricaba Sousa de Abreu**  
Secretária de Educação Prefeito Municipal

**ANEXO I**

PONTUAÇÃO EM CURSO/CAPACITAÇÃO		
Somatório das cargas horárias dos cursos de cuidador ou de porteiro (a).	De 04h a 10h	05 pontos
	De 11h a 20h	10 pontos
	De 21h a 40h	15 pontos
	De 18 a 23meses e 29 dias	20 pontos
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço prestado na assistência a pessoa com deficiência em redes de educação públicas ou privadas ou experiência na área de técnico em enfermagem.	De 0 a 11 meses e 29 dias	05 pontos
	De 12 a 17 meses e 29 dias	10 pontos
	De 18 a 23meses e 29 dias	15 pontos
	Acima de 24 meses	20 pontos

**ANEXO II**


**COMPROVANTE DE ENTREGA**

**ANEXO II**  
**Modelo de Declaração de Experiência**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o(a)Sr(a). \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
brasileiro(a), portador(a) do CPF Nº \_\_\_\_\_,  
exerceu a função de **cuidador(a) de criança especial**, nesta  
instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Montes Altos - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Responsável pela informação**

Cargo

**ANEXO III**  
**Modelo de Declaração de Tempo de Serviços**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
brasileiro(a), portador(a) do CPF Nº \_\_\_\_\_,  
exerceu a função de **cuidador(a) de criança especial**, no  
período de \_\_\_\_\_, perfazendo um  
total de \_\_\_\_\_ dias.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Montes Altos - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Responsável pela informação**

Cargo

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO*  
*Código identificador: 87ffa32dedaaf0e0f7c7ab1838b99339*

**PORTARIA Nº 087-GAB, DE 25 DE MARÇO DE 2019**

**SÚMULA: "Torna sem efeito nomeação de servidor e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AJURICABA SOUSA DE ABREU**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o edital de convocação e nomeação nº 001/2019 - 1ª CONVOCAÇÃO, que nomeou os aprovados no concurso público, devidamente publicado em quatro veículos de comunicação (portal da transparência, Diário Oficial da FAMEM, edição 2.013 de 18/01/2019, site oficial do instituto ICAP: <https://concursos.icap-to.com.br/informacoes/54> e Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição do dia 24/01/2019);

**CONSIDERANDO**, o prazo estipulado no Art. 22 da LC 034/1998 e o parágrafo segundo do mesmo artigo, bem como a dilação do prazo por mais 30 dias, em conformidade com §1º do mesmo artigo, atingindo o patamar de 60 dias:

**CONSIDERANDO**, que o nomeado, até a presente data não compareceu no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos, junto à comissão nomeada para tomar posse;

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 34/1998, de 06 de julho de 1998, a nomeação de **ELIOMAIK SOUSA BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 036648862009-0 SSP/MA, e CPF nº 060.057.833-00, do cargo de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS (1º - 5º ANO - NÍVEL SUPERIOR)**, do quadro de servidores efetivos do Município de Montes Altos/MA, proveniente do Concurso Público Municipal nº 001/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**AJURICABA SOUSA DE ABREU**

Prefeito Municipal

Publicado por: **ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO**  
Código identificador: 5e772e7e7706d119f7e2c110bf975920

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE**

### **PORTARIA Nº 062/2017/GAB. MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 062/2017/GAB. MUNICIPAL** Dispõe sobre a reintegração de servidor, e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelos arts. 77, VII e 94, II da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 24 caput, da Lei Municipal nº 067/2006, de 13 de abril de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE); **CONSIDERANDO** processo Judicial nº 0016739-78.2016.516.0014 (TRT - 16 REGIÃO, VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS). **RESOLVE: Art. 1º** Reintegrar a servidora **Maria do Carmo Oliveira dos Santos**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 956.958.853-53, residente e domiciliado à Rua 02, nº 53, Bairro: Centro, na Cidade de Nova Iorque/MA, ao cargo de Professora das Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Escola Municipal Senador Neiva, no Município de Nova Iorque/MA. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Nova Iorque, Estado do Maranhão, em 25 de Março de 2019 **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES** Prefeita do Município de Nova Iorque/MA

Publicado por: **AILTON RODRIGUES LOPES**  
Código identificador: ae08f7cf1984b09f29fbd997f0b86263

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

### **PORTARIA GAB Nº 012/2019 -**

**PORTARIA GAB Nº 012/2019 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **Resolve: Art. 1º- EXONERAR**, a pedido, a Sr.ª **JUCICLEIDE DA SILVA BEZERRA** do cargo efetivo de **Professora**, da Rede Pública Municipal. **Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 07 de Março de 2019. **Carlos Alberto Gomes Batalha-**

Prefeito Municipal.

Publicado por: **JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO**  
Código identificador: 55b8d46d2f7405f4e211949915f22697

## **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019; Espécie:** Contrato de Fornecimento PP nº 002/2019, firmado em 26/02/2019, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII, CNPJ Nº06.447.833/0001-81 Através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa J S ROCHA CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 24.769.940/0001-08; **Objeto:** Fornecimento de Gás (GLP) para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Pio XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2019; **Cobertura Orçamentária:** Recurso Próprio; Sec. de Administração 02.05.00.04.122.0040.2007.339030 - Material de Consumo. **Valor:** R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário Municipal de Administração, José da Conceição da Silva, e pelo **Contratado**, J S ROCHA CIA LTDA - ME, representada pelo Sr. Ely de Brito Silva. Pio XII - MA, 14/03/2019

Publicado por: **JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO**  
Código identificador: 911170cfc841dd5d41e6f852f4af6367

## **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019; Espécie:** Contrato de Fornecimento PP nº 002/2019, firmado em 26/02/2019, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.422.126/0001-15 e a empresa J S ROCHA CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 24.769.940/0001-08; **Objeto:** Fornecimento de Gás (GLP) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2019; **Cobertura Orçamentária:** Sec. de Educação QSE 02.07.00.12.361.0071.2085.339030 Material de consumo; MDE 02.07.00.12.361.0071.2071.339030 Material de consumo. **Valor:** R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária Municipal de Educação, Márcia de Moura Costa, e pelo **Contratado**, J S ROCHA CIA LTDA - ME, representada pelo Sr. Ely de Brito Silva. Pio XII - MA, 14/03/2019

Publicado por: **JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO**  
Código identificador: 02f101bdeed6af990b0501ce9a7116ae

## **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019; Espécie:** Contrato de Fornecimento PP nº 002/2019, firmado em 26/02/2019, **PARTES:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.422.126/0001-15 e a empresa J S ROCHA CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 24.769.940/0001-08; **Objeto:** Fornecimento de Gás (GLP) para atender as necessidades do FUNDEB 40% do Município de Pio XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2019; **Cobertura Orçamentária:** FUNDEB 40%

02.13.00.12.361.0070.2053.339030 Material de consumo. **Valor:** R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária Municipal de Educação, Márcia de Moura Costa, e pelo **Contratado**, J S ROCHA CIA LTDA - ME, representada pelo Sr. Ely de Brito Silva. Pio XII - MA, 14/03/2019

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: eef49f6427192c1837955b0e3aa45292*

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019; Espécie:** Contrato de Fornecimento PP nº 002/2019, firmado em 26/02/2019, **PARTES:** Fundo Municipal de saúde CNPJ Nº 97.522.972/0001-88 através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J S ROCHA CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 24.769.940/0001-08; **Objeto:** Fornecimento de Gás (GLP) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2019; **Cobertura Orçamentária:** FMS 02.06.00.10.302.0059.2065.339030 Material de consumo; PAB 02.06.00.10.301.0061.2018.339030 Material de Consumo. **Valor:** R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário Municipal de Saúde, Adriano do Nascimento Alves, e pelo **Contratado**, J S ROCHA CIA LTDA - ME, representada pelo Sr. Ely de Brito Silva. Pio XII - MA, 14/03/2019

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 86343b64e406bd88b58459875b56c9d8*

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019; Espécie:** Contrato de Fornecimento PP nº 003/2019, firmado em 26/02/2019, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII, CNPJ Nº 06.447.833/0001-81 Através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa J C CASTRO LOPES, CNPJ Nº 26.979.842/0001-20; **Objeto:** Prestação de Serviços para Realização do Carnaval 2019 do Município de Pio XII - MA; **Vigência:** até 60 (sessenta) dias; **Cobertura Orçamentária:** Recurso Próprio: Sec. de Cultura 02.08.00.13.392.0190.2026.339039 Outros Serviços Terceiros PJ. **Valor:** R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário Municipal de Cultura, Arildo Carlos Ferreira da Costa, e pelo **Contratado**, J C CASTRO LOPES, representada pelo Sr. Jean Carlos Castro Lopes. Pio XII - MA, 14/03/2019

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: d64cb34661aea5d0b2ccc56b776a02bd*

#### EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 001/2019

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 001/2019; Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço da Dispensa nº 001/2019, firmado em 24/01/2019, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII, CNPJ nº 06.447.833/0001-81, Através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.196.072/0001-32; **Objeto:**

Prestação de Serviço de Veiculação de Matérias em Jornal de Grande Circulação para o Município de Pio XII - MA; **Vigência:** até 31 de dezembro de 2019; **Cobertura Orçamentária:** RECURSO PRÓPRIO: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 02.05.00.04.122.0040.2007.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. **Valor:** R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Administração, José da Conceição da Silva, e pelo **Contratado**, IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA, representada pela Sra. Patrícia Mondego Freire de Vasconcelos. Pio XII - MA, 25/02/2019

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 8d12de82052e6cf0f90935efd5d59059*

#### EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 002/2019

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 002/2019; Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço da Dispensa nº 002/2019, firmado em 01/02/2019, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII, CNPJ nº 06.447.833/0001-81, Através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa W T ANSELMO, CNPJ Nº 29.996/0001-80; **Objeto:** Prestação de Serviço de Digitalização de Documentos para o Município de Pio XII - MA; **Vigência:** até 45 (quarenta e cinco) dias; **Cobertura Orçamentária:** RECURSO PRÓPRIO: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 02.05.00.04.122.0040.2007.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. **Valor:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Administração, José da Conceição da Silva, e pelo **Contratado**, W T ANSELMO, representada pelo Sr. Wenes Timóteo Anselmo. Pio XII - MA, 25/02/2019

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 91c55ba10a5609431d774f048b408416*

#### EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 004/2019

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 004/2019; Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço da Dispensa nº 004/2019, firmado em 14/02/2019, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.422.126/0001-15 e a empresa EDITORA CAMINHAR LTDA ME, CNPJ Nº 13.153.441/0001-75; **Objeto:** Prestação de Serviço de Assessoria Educacional na Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Pio XII - MA; **Vigência:** 60 (sessenta) dias; **Cobertura Orçamentária:** FUNDEB 40% 02.13.00.12.361.0070.2053.339039 - Outros Serviços de terceiros / 12.365.0070.2050.339039 - Outros serviços de terceiros. **Valor:** R\$ 16.770,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária de Educação, Márcia de Moura Costa, e pelo **Contratado**, EDITORA CAMINHAR LTDA ME, representada pelo Sr. Casemiro de Medeiros Campos. Pio XII - MA, 25/02/2019

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 8451fb53d518546f156449fafa48cb73*

#### EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 005/2019

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 005/2019; Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço da Dispensa nº 005/2019, firmado em 22/02/2019, **PARTES:** Fundo Municipal

de Saúde de Pio XII - MA, CNPJ nº97.522.972/0001-88 e a empresa F L OLIVEIRA DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 27.261.554/0001-07; **Objeto:** Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais com Fornecimento de Peças para Atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII - MA; **Vigência:** 90 (noventa) dias; **Cobertura Orçamentária:** FMS/MAC. FMS/MAC 02.06.0010.302.00592274.339030 - Material de Consumo/339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Adriano Nascimento Alves - Secretário de Saúde de Pio XII - MA, e pelo **Contratado**, F L OLIVEIRA DE SOUZA - ME, representada pelo Sr. Alberto Batista de Souza. Pio XII - MA, 25/02/2019

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 11a87f80f1dcf7b884efc98690b03597

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, REGISTRO DE PREÇO 005/2018; Espécie:** Contrato de Fornecimento PP nº 016/2018, RP 005, firmado em 19/02/2019, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa A DA C MUNIZ NETO; **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar do Município de Pio XII -MA; **Vigência:** até 31/12/2019; **Cobertura Orçamentária** Recurso Próprio; PNAE 02.07.00.12.306.0063.2023.339030 - Material de Consumo. **Valor:** R\$9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária Municipal de Educação, Márcia de Moura Costa, e pelo **Contratado**, A DA C MUNIZ NETO, representada pelo Sr. Antônio da Conceição Muniz Neto. Pio XII - MA, 08.03.2019

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: ccc47b26658532025d615324865814d2

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, REGISTRO DE PREÇO 005/2018

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, REGISTRO DE PREÇO 005/2018; Espécie:** Contrato de Fornecimento PP nº 016/2018, RP 005, firmado em 19/02/2019, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa N2 DISTRIBUIDORA & EMPREENDIMIENTOS LTDA; **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar do Município de Pio XII -MA; **Vigência:** até 31/12/2019; **Cobertura Orçamentária** Recurso Próprio; PNAE 02.07.00.12.306.0063.2023.339030 - Material de Consumo. **Valor:** R\$ 202.775,00 (duzentos e dois mil setecentos e setenta e cinco reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária Municipal de Educação, Márcia de Moura Costa, e pelo **Contratado**, N2 DISTRIBUIDORA & EMPREENDIMIENTOS LTDA, representada pelo Sr. Nikson Nedy P. Cutrim. Pio XII - MA, 08.03.2019

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: e7326d07fe65f22e81d650cef8488b55

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, REGISTRO DE PREÇO 005/2018; Espécie:** Contrato de Fornecimento PP nº 016/2018, RP 005, firmado em 19/02/2019, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S.K.A.R COMÉRCIO E SERVIÇOS; **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar do Município de Pio XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2019; **Cobertura Orçamentária** Recurso Próprio; PNAE 02.07.00.12.306.0063.2023.339030 - Material de Consumo. **Valor:** R\$46.358,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária Municipal de Educação, Márcia de Moura Costa, e pelo **Contratado**, S.K.A.R COMÉRCIO E SERVIÇOS, representada pela Sra. Silvania Virgem Gusmão Pereira. Pio XII - MA, 08.03.2019

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 9e648f53b43bf92a50b677fb27f1f8c1

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, REGISTRO DE PREÇO 005/2018; Espécie:** Contrato de Fornecimento PP nº 016/2018, RP 005, firmado em 19/02/2019, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa L. DOS REIS GUTERRES -ME; **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar do Município de Pio XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2019; **Cobertura Orçamentária** Recurso Próprio; PNAE 02.07.00.12.306.0063.2023.339030 - Material de Consumo. **Valor:** R\$ 188.239,50 (cento e oitenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária Municipal de Educação, Márcia de Moura Costa, e pelo **Contratado**, L. DOS REIS GUTERRES -ME, representada pela Sra. Kássia Kerllen Guterres Ribeiro. Pio XII - MA, 08.03.2019

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 861585b6b806ba110fe43be6af557200

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, REGISTRO DE PREÇO 005/2018; Espécie:** Contrato de Fornecimento PP nº 016/2018, RP 005, firmado em 19/02/2019, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa U. B. T. MENDES; **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar do Município de Pio XII -MA; **Vigência:** até 31/12/2019; **Cobertura Orçamentária** Recurso Próprio; PNAE 02.07.00.12.306.0063.2023.339030 - Material de Consumo. **Valor:** R\$51.664,50 (cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária Municipal de Educação, Márcia de Moura Costa, e pelo **Contratado**, U. B. T. MENDES, representada pelo Sr. Udedson Batista Tavares Mendes. Pio XII - MA, 08.03.2019

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 2d624333bfbd3ef7e56a6b44d26a553

### TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2019

**TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2019.** Termo de Apostilamento do Contrato de Nº 014/2018 - Pregão Presencial - SRP 004/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Pio XII, neste ato representado pela Secretária de Educação a Sra. Márcia de Moura Costa e a Empresa DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA. **OBJETO: Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Peças para Veículos para atender à necessidade da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA.FUNDAMENTO: Com base na art. 65 §8º da Lei Nacional 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 001/2019, cujo objetivo é a alteração do disposto na Sétima Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento, acrescentando nova dotação orçamentária:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

FUNDEB 40% 02.13.00.10.361.0070.2096.339030 - Material de Consumo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações. **Data da Assinatura:** 04/01/2019. ASSINAM: Secretária de Educação - Márcia de Moura Costa - **DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA** - Juarez aparecido Gomes de Paiva. 28/01/2019. Márcia de Moura Costa - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 79faa4e00122d34cad70f6a680f1e8df*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016.20032019CH0012019. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2019

**EXTRATO DE CONTRATO.** Contrato administrativo de fornecimento nº 016.20032019CH0012019. **CHAMADA PÚBLICA:** nº 001/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2019. **CONTRATADO:** Guilmar da Costa Calda **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93. Jurivaldo Carvalho de Souza - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 1077ea6f78e467e8be11ea9b74ea0c4*

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.20032019CH0012019. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2019

**EXTRATO DE CONTRATO.** Contrato administrativo de fornecimento nº 017.20032019CH0012019. **CHAMADA PÚBLICA:** nº 001/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2019.

**CONTRATADO:** Lucas Silva Costa. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93. Jurivaldo Carvalho de Souza - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: f601761c7861ab325fc78cfc4e4484a0*

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018.20032019CH0012019. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2019

**EXTRATO DE CONTRATO.** Contrato administrativo de fornecimento nº 018.20032019CH0012019. **CHAMADA PÚBLICA:** nº 001/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2019. **CONTRATADO:** José Marcos da Silva Alves **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93. Jurivaldo Carvalho de Souza - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 54d7aee861befa12766a502574249ddf*

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019.20032019CH0012019. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2019

**EXTRATO DE CONTRATO.** Contrato administrativo de fornecimento nº 019.20032019CH0012019. **CHAMADA PÚBLICA:** nº 001/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2019. **CONTRATADA:** Alexsandra Gomes Lima. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93. Jurivaldo Carvalho de Souza - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: f0ae06cb3665190fca2f8293e9623a24*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2018-CPL - A Prefeitura Município de Santa Rita - MA,** torna público por meio de sua pregoeira Oficial, Portaria nº 030/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, em 25 de julho de 2018, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019-CPL do tipo MENOR PREÇO objetivando a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; E, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, com sessão realizada no dia **17 de janeiro de 2019** às 10:00 (dez) horas, foi considerada **FRACASSADA, por não comparecimento de nenhum interessado**. Santa Rita 17 de janeiro de 2019. **Julineia Carvalho Rocha - Pregoeira Oficial**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: b2fb846762fceaad4aa895939e42e020*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019-CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019-CPL. A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão**, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Santo Amaro do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.671/0001-76, representada pela Sra. Prefeita, a **Sra. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa**, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob nº 508.907.513-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 4.684/2018, através da **Comissão Permanente de Licitação-CPL, RESOLVE:** registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **L. O. SIMÕES BARBOSA**, inscrita no CNPJ: 07.153.251/0001-55, Inscrição Estadual nº 122181433, localizada da na Rodovia MA 402, s/n, Km 100, Morros - MA, CEP nº 65.160-000, representada pelo Sr. **Luís Oscar Simões Barbosa**, portador do RG nº 0298092-4 e inscrito no CPF sob o nº 269.116.123-49, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Municipal nº 10, de 20 de agosto de 2018, e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, do tipo diesel comum e diesel S-10, destinados aos veículos da Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Infraestrutura, Trânsito e Transporte do Município de Santo Amaro do Maranhão, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Presencial Nº 01/2019 - PMSAM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 4.684/2018 - PMSAM. Parágrafo Primeiro** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as contratações de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 3º do Decreto Municipal nº 10/2018. **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** - Os preços

registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO** - A Contratada fica obrigada ao fornecimento dos produtos contidos no Termo de Referência. **Parágrafo Primeiro** - O prazo para o início do fornecimento dos produtos será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá a fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos produtos decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** - Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação. **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora. **Parágrafo Terceiro** - Além do preço da 1ª (primeira) colocada, serão registrados preços de outras fornecedoras, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora. **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no art. 10, VIII, no Decreto Municipal nº 10/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 9, § 3º, do referido Decreto Municipal. **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando: a) A Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar

reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será comunicada formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Segundo** - No caso de recusa da Fornecedora em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação. **Parágrafo Terceiro** - A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO** - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Primeiro** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº PRESENCIAL Nº 01/2019 - PMSAM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Segundo** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 10, de 20 de agosto de 2018. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Humberto de Campos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. Santo Amaro do Maranhão, 25 de março de 2019. **Talita Araújo da Silva Tavares** - Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa** - Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão. **L. O. SIMÕES BARBOSA** - CNPJ nº **07.153.251/0001-55** - Luís Oscar Simões Barbosa - CPF nº 269.116.123-49. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PMSAM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - ANEXO I DA ATA**

**Parágrafo Primeiro** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as contratações de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 3º do Decreto Municipal nº 10/2018. **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO** - A Contratada fica obrigada ao fornecimento dos produtos contidos no Termo de Referência. **Parágrafo Primeiro** - O prazo para o início do fornecimento dos produtos será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019-CPL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019-CPL - A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão**, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Santo Amaro do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.671/0001-76, representada pela Sra. Prefeita, a **Sra. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa**, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob nº 508.907.513-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 4.684/2018, através da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **N R F MORAIS COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 13.153.886/0001-55, Inscrição Estadual nº 123519500, localizada da na Rodovia MA 402, s/n, Km 62, Povoado Massalina, Humberto de Campos - MA, CEP nº 65.180-000, representada pela Sra. **Nathália Rejane França Moraes**, portadora do RG nº 1697991200-10 e inscrita no CPF sob o nº 017.816.443-73, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Municipal nº 10, de 20 de agosto de 2018, e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo gasolina comum, destinado aos veículos da Secretaria de Infraestrutura, Trânsito e Transporte do Município de Santo Amaro do Maranhão, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Presencial Nº 01/2019 - PMSAM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 4.684/2018 - PMSAM**. **Parágrafo Primeiro** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as contratações de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 3º do Decreto Municipal nº 10/2018. **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO** - A Contratada fica obrigada ao fornecimento dos produtos contidos no Termo de Referência. **Parágrafo Primeiro** - O prazo para o início do fornecimento dos produtos será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Sec. Munic. de Infraest. Transito e Transporte			Sec. Munic. de Administração, Finanças e Planejamento			Sec. Municipal de Assistência Social		Sec. Municipal de Saúde		Sec. Municipal de Educação			Valor Registrado R\$	
			Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Unit.
01	Diesel Comum	LT	30.000	20.000	3.000	6.000	4.000	1.000	6.000	30.000	100.000	3,74	374.000,00				
02	Diesel S-10	LT	45.000	20.000	5.000	13.000	8.000	4.000	6.000	50.000	151.000	3,85	581.350,00				
Valor Global Registrado R\$															955.350,00		

Santo Amaro do Maranhão, 25 de março de 2019. **Talita Araújo da Silva Tavares** - Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa** - Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão. **L. O. SIMÕES BARBOSA** - CNPJ nº **07.153.251/0001-55** - Luís Oscar Simões Barbosa - CPF nº 269.116.123-49.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO  
Código identificador: f02bba813b7d4e41805b05c69c6c5ab9

diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá a fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos produtos decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** - Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação. **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora. **Parágrafo Terceiro** - Além do preço da 1ª (primeira) colocada, serão registrados preços de outras fornecedoras, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora. **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no art. 10, VIII, no Decreto Municipal nº 10/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 9, § 3º, do referido Decreto Municipal. **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando: a) A Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo (s) ORGAO (S) PARTICIPANTE (S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedor será comunicada formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Segundo** - No caso de recusa da Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se

cancelado o preço registrado a partir da publicação. **Parágrafo Terceiro** - A solicitação da Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO** - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Primeiro** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº PRESENCIAL Nº 01/2019 - PMSAM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Segundo** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 10, de 20 de agosto de 2018. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Humberto de Campos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. Santo Amaro do Maranhão, 25 de março de 2019. **Talita Araújo da Silva Tavares** - Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa** - Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão. **N R F MORAIS COMBUSTÍVEIS EIRELI - CNPJ nº 13.153.886/0001-55** - **Nathália Rejane França Moraes** - CPF nº 017.816.443-74. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PMSAM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - ANEXO I DA ATA**

Item	Descrição do Objeto	Unid	Sec. Munic. de Infraest. Trânsito e Transporte	Quant. Total	Valor Registrado R\$	
					Unit.	Total
3	Gasolina Comum	LT	25.000	25.000	R\$ 4,32	R\$ 108.000,00
<b>Valor Global Registrado R\$</b>						<b>R\$ 108.000,00</b>

Santo Amaro do Maranhão, 25 de março de 2019. **Talita Araújo da Silva Tavares** - Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa** - Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão. **N R F MORAIS COMBUSTÍVEIS EIRELI - CNPJ nº 13.153.886/0001-55** - **Nathália Rejane França Moraes** - CPF nº 017.816.443-74.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO  
Código identificador: 0106182eccca25c7b4ff864bfde5aa852

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2019 - CONVOCA, SUB JUDICE, CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO

**DECRETO Nº 04, de 25 de março de 2019. CONVOCA, SUB JUDICE, CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO**

**FRANCISCO DO BREJÃO ATRAVÉS DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição Estadual e Art. 82, VI, da Lei Orgânica do Município e demais aplicáveis à espécie. **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público homologado, com publicação no dia 07 de Julho de 2016, no diário do Estado do Maranhão. **CONSIDERANDO** o conteúdo do Mandado de Segurança com Pedido de Liminar, referente ao processo nº 0803617-83.2018.8.10.0022, da 1ª Vara Cível da Comarca de Açailândia/MA. **DECRETA: Art. 1º** Ficam **CONVOCADOS, sub judice**, para comparecerem, até o dia **24 de abril de 2019**, a contar da data da publicação do presente Decreto - que serve como Edital de Convocação - os candidatos aprovados no concurso, para que compareçam, pessoalmente ou mediante procurador com poderes específicos, munido de Procuração Pública, na sede do município, no setor de Recursos Humanos, localizada na Rua Claudino Borges Leal, nº 195, Novo Horizonte, São Francisco do Brejão, Maranhão, de segunda a sexta-feira, das 14 às 17 horas. **Art. 2º** Os candidatos deverão estar munidos dos documentos exigidos no item 12.1, observados os anexos I e II do edital do concurso, bem como os anexos deste decreto, sendo que o não comparecimento do aprovado convocado ou a não apresentação dos documentos, implica, automaticamente, em nulidade de nomeação, com perda dos direitos decorrentes. **Art. 3º** A chamada acima descrita destina-se candidatos aprovados conforme Edital de Divulgação de resultado nº 35 de 28/06/2016, dentro da necessidade de vagas existentes. **Art. 4º** Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público, nos termos da Lei Municipal nº 064/2001, bem como as demais legislações municipais em vigor no Município de São Francisco do Brejão, inclusive quanto as atribuições e vencimentos. **Art. 5º** Ficam nomeados para a comissão do concurso os servidores: CLAUDNIR DE SOUSA GOMES, CARLITO TAVEIRA DOS SANTOS e SAMILA DOS SANTOS SILVA. **Art. 6º** A data da **Nomeação será o dia 22/05/2019 (quarta-feira)**, e a data para Posse dos servidores será o **dia 30/05/2019 (quinta-feira)**, às **14:00 horas, em Ato Solene na Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA. Art. 7º** As convocações nominais se darão conforme ANEXO I, deste Decreto/Edital de Convocação. **Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, em 25 de março de 2019. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL LISTA DE CONVOCADOS - ANEXO I CARGO: 105 - MOTORISTA - CATEGORIA "D"**

ORDEM	NOME	DOCUMENTO
1	FELIPE PEREIRA DA SILVA	04761562760 DETRAN MA
2	VALDEMIR CAMELO DA SILVA	1018992 SSP MA

**DECRETO/EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019 - ANEXO II EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS Apresentação do original e cópia legível autenticada dos seguintes documentos:** Certidões de Antecedentes Criminais da justiça Estadual e Federal; Comprovante de residência atual; Quitação eleitoral; Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda; Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (modelo em anexo); Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico; Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo); Comprovante de conta corrente (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e Sicoob), cópias. **DECLARAÇÃO DE BENS,**

**nos termos da Lei nº 8.730/93 - ANEXO III** Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens: ( ) Não possuo bens a declarar; ( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno				
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual	
Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

**Assinatura**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO INACUMULÁVEL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ANEXO IV**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública, incompatíveis, em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste poder.

Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal de 1988. E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_

**Assinatura**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES NO ÚLTIMOS 12 MESES - ANEXO V**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares nos últimos 12 meses, conforme legislação aplicável. E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_

**Assinatura**

**DECRETO/EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 04/2019 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 ANEXO VI RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS. EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).**

Hemograma Completo; Glicemia; Colesterol Total; Triglicerídeos; Urina Rotina/EAS; Parasitológicos de fezes; Carteira de Vacinação.

Publicado por: JOSé FERREIRA MENDES JÚNIOR  
Código identificador: 1a277e3638513c4e5f1aeb387c5bfc31

**LEI MUNICIPAL Nº 304/2019 - DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI MUNICIPAL nº 304, de 25 de março de 2019. DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do art. 82, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Colenda Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica convertida a denominação da Rua Projetada, que liga a Rua São

Raimundo à Rua Bahia, e dá acesso ao novo loteamento, que passa a denominar-se de Rua Francisco de Sousa. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, 25 DE MARÇO DE 2019. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR*  
*Código identificador: d5442b7def9ec025a8829b3fb170968c*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

---

**PORTARIA Nº. 0288/2019**

**PORTARIA Nº. 0288/2019**

**Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **HILMA RIBEIRO DINIZ**, portadora do **CPF Nº. 803.666.003-20**, do exercício do cargo em comissão de Coordenação de Núcleos da PSE, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º para o dia 01 de março de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 20 de março de 2019

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 36b46bd5f6b6fa2c2702ef2d7f0dcf6c*

---

**PORTARIA Nº. 0298/2019**

**PORTARIA Nº. 0298/2019**

**Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, o servidor **FLAVIO REIS DOS SANTOS**, portador do **CPF Nº. 04.014.523-17**, do exercício do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, conforme Ato de Nomeação nº 1047/2016 de 15 de junho de 2016.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 21 de março de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
*Código identificador: d7403d5342c3121e7d2bc9c61c8144a7*

---

**PORTARIA Nº. 0287/2019**

**PORTARIA Nº. 0287/2019**

**Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **FRANCISCO PIMENTEL DINIZ NETO**, portador do **CPF Nº. 023.553.423-42**, para o exercício do cargo em comissão de Assessoria Especial Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º para o dia 01 de março de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 20 de março de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 6e80ce64c5e87d78dc922c21a0b8157c*

---

**PORTARIA Nº. 0285/2019**

**PORTARIA Nº. 0285/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **JOSEILDON SOARES DE SOUSA**, portador do **CPF nº 023.895.673-39**, Secretário Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, para participar da solenidade de adesão ao PACTO PELO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM, instituído pelo decreto nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 19 de março de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 2ceee3e35967d4b0ae15beab05a6f782*

**PORTARIA Nº. 0286/2019**

**PORTARIA Nº. 0286/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **FRANSCISMACIO DE OLIVEIRA CASTRO**, portador do **CPF nº 826.117.003-97**, Professor Pós-Graduado, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, para participar da solenidade de adesão ao PACTO PELO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM, instituído pelo decreto nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 19 de março de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: a9f500921f81ad0386b133223e6c4bfd*

**PORTARIA Nº. 0290/2019**

**PORTARIA Nº. 0290/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **JOÃO EVANGELISTA ALVES SILVA**, portador do **CPF nº 375.913.713-04**, Diretor do DPTO de patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03

(três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, para participar da formação do PACTO ESTADUAL PELA APRENDIZAGEM.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 21 de março de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: bb8fb8b44d2c509ac900f240ad4c5751*

**PORTARIA Nº. 0291/2019**

**PORTARIA Nº. 0291/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **LEONARDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, portador do **CPF nº 068.837.343-76**, Diretor do DPTO de Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, para custear as despesas de locomoção e alimentação até a cidade de São Luís, para fazer cotação de preço de materiais.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 21 de março de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: e966e06aa2808bcdfl1d42288ba9d2e56*

**PORTARIA Nº. 0295/2019**

**PORTARIA Nº. 0295/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **IVAN DOS SANTOS DAMASCENO**, portador do CPF nº **005.950.403-06**, Diretor do Departamento de Esportes, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Coroatá, para acompanhar atletas que irão fazer o teste em uma escola de futebol.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 21 de março de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 194014356ef38ea31290e86b6b1e142e*

**PORTARIA Nº. 0296/2019**

**PORTARIA Nº. 0296/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **NEY CESAR VELOSO SOARES**, portador do CPF nº **452.237.003-25**, Chefe do Setor de Tributos, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, para participar do seminário oportunidades para o financiamento da gestão local.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 21 de março de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 17f4b7ffa3fe1a94d9af9be36af3b36a*

**PORTARIA Nº. 0297/2019**

**PORTARIA Nº. 0297/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS**, portador do CPF nº **450.227.553-00**, Assessor Especial Jurídico, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, para participar do seminário oportunidades para o financiamento da gestão local.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 21 de março de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: a0a7cff0dd4250a9e1167ac48e127afd*

**PORTARIA Nº. 0299/2019**

**PORTARIA Nº. 0299/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **RAIMUNDO SILVA DINIZ**, portador do CPF nº **923.048.432-72**, controlador geral do município, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA, para tratar de assuntos do interesse da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 22 de março de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: f7dea34532dd73fe7cae7c2637fa7da6*

**PORTARIA Nº. 0289/2019**

**PORTARIA Nº. 0289/2019**

**Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (P.A.D)**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o contido no Memo nº 041/2019 no qual orienta a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (P.A.D) afim de apurar a prática de infração administrativa disciplinar prevista no Estatuto do servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** o contido no parecer nº 016/2019 da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (P.A.D), para a apuração de infração administrativa, atribuído a servidora MARIA JOSÉ MARQUES DE LIMA, cargo Auxiliar Administrativo, servidora efetiva da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Designar a Comissão Processante constituída pelos

servidores efetivos JAIRO MATIAS DA SILVA, JOÃO EVANGELISTA ALVES SILVA, MARIA FRANCISCA SANTOS RAMOS.

**Art. 3º.** O Processo Administrativo, objeto desta portaria deverá ter seu termino no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 4º.** A Comissão Processante apresentará relatório circunstanciado, propondo, justificadamente, a absolvição ou penalidade cabível e seu fundamento legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 20 de março de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 1194eab05a33b134b534ee2a38e247f7*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)